



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**ATA N.º 98**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Salão Nobre dos Paços do Município

**Data:** 16/08/2021

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H15m**

**Aprovada em 06/09/2021 e publicitada através do Edital n.º 190/2021**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**Intervenção do Senhor Presidente**

**Intervenção dos Senhores Vereadores**

**ORDEM DO DIA**

**I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

- 1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de julho de 2021**

**II. FINANCEIRO**

- 1. DF-DCF – Situação Financeira – Conhecimento**
- 2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 12 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 14/2021) – Conhecimento**
- 3. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 13 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 15/2021) – Conhecimento**
- 4. DF-DCF – Participação variável no IRS para 2022**
- 5. DF-DCF – Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2022**
- 6. DF-DCF – Derrama do ano de 2021 a liquidar e cobrar em 2022**
- 7. DF-DCF – Taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativas ao ano de 2021, a aplicar na liquidação e cobrança em 2022**
- 8. DF-DCF – Prodeso – Equilíbrio do resultado do exercício de 2020**
- 9. DF-DCF – Pedido de isenção de IMI – Filarmónica União Taveirense**

**III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. DF-DCL – Concurso público para atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins no Parque Verde do Mondego – Fração A – Relatório Final

### IV. ENERGIA

1. DF-DCL – Consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro – Aquisição de energia elétrica em baixa tensão normal (BTN)

### V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. SMTUC – Sistema Ecovia – Alteração do tarifário – Proposta de criação do “Bilhete 2 deslocações/acompanhante” e homologação da venda dos bilhetes deste sistema no parque de estacionamento do Parque Verde do Mondego
2. SMTUC – Concurso Público ref.<sup>a</sup> CP/1898/2021 – Prestação de Serviços na Área de Seguros (Automóvel e de Acidentes de Trabalho) dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) – Adjudicação e Aprovação da minuta
3. DEPMT-DMTT – Extensão da rede dos SMTUC na Freguesia de Almalaguês, para servir as localidades de Portela do Casal Novo/Casal Novo, Braçais e Abelheira
4. DEPMT-DMTT – “Estudo de viabilidade de percurso ciclável ao longo do rio Ceira” – Proposta de associação do Município de Coimbra
5. DEPMT-DMTT – Utilização das verbas objeto da reprogramação entre a AT da CIM|RC e a AT de Coimbra, para atribuição do financiamento para compensar os SMTUC, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril
6. DEPMT-DIEP – Empreitada: “Ciclovía de Coimbra – Coimbra-B/Vale das Flores/Portela” – (PEDU) – Lote 4 – Pedido de reposição do equilíbrio financeiro

### VI. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

1. DDSSA-DIAS – Proposta para celebração de Protocolo de Colaboração entre a CASES e o Município de Coimbra para o funcionamento do Banco Local de Voluntariado de Coimbra

### VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

1. GAP – Contrato Interadministrativo de Cooperação entre a Direção-Geral do Património Cultural e o Município de Coimbra – Obras – Santa Clara-a-Velha e Museu Nacional Machado de Castro
2. GAP – Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais e o Município de Coimbra – WiFi – Santa Clara-a-Velha e Museu Nacional Machado de Castro
3. DCT-DCPT – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2021 – Associativismo Cultural Geral – 2.<sup>a</sup> fase
4. DEDJ-DDJ – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo Juvenil para a Atividade Permanente 2021 (Edital n.º 83/2021) – 2.<sup>a</sup> Fase
5. DCT-DCPT – Associação Há Baixa – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2021 – “O Admirável Mundo Novo”
6. DCT-DCPT – Mus.Mus.Cbr – Associação Cultural Museu da Música de Coimbra – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2021
7. DCT-DCPT – Associação Cultural e Recreativa de Coimbra – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2021
8. DCT-DCPT – Casa da Esquina – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2021 (projeto “Crianças em Ação”)
9. DCT-DCPT – CeReAc (Centro de Recreio e Animação Cultural de Brasfemes) – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2021
10. DCT-DCPT – Aplausos Completos Associação – proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2021: “Canta-me um conto em Coimbra”



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

11. DCT-DCPT – Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra (CAPC) – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2021
  12. DCT-DCPT – Associação Há Baixa – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2021 – CIDADE (in)VISÍVEL
  13. DCT-DCPT – Proposta de Protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Coimbra, Polícia de Segurança Pública e Universidade de Coimbra – Livro sobre a História da PSP/Coimbra e relação com a CMC desde o último quartel do século XIX até à atualidade
  14. DCT-DCPT – GAAC – Grupo de Arqueologia e Arte do Centro | Cedência de instalações – Protocolo de Colaboração
  15. DCT – Coleções Louzã Henriques – Proposta de depósito e receção formal
- VIII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO**
1. GAP – Moto Clube de Coimbra – Quiosques sob o IC2 – Protocolo de colaboração
  2. DEPMT-DMTT – Serviço de transporte turístico de passageiros, em vias navegáveis interiores - Exploração de passeio marítimo-turístico de “barca serrana”, na albufeira do açude de Coimbra, do rio Mondego, pelo operador Quadrante Alternativo, Lda. – Proposta final
  3. DEPMT-DMTT – Serviço de transporte turístico de passageiros, em via navegável interior, c/ oferta de alojamento a bordo (houseboats) - Exploração de passeio marítimo-turístico “Ficar in Rio”, na albufeira do açude de Coimbra, do rio Mondego, pelo operador Pedro Figueiredo – Proposta final
- IX. HABITAÇÃO**
1. DDSSA-DHS – J.R.S.M. – Proposta de realojamento do agregado familiar na habitação municipal, de tipologia T2, sita no Bairro da Rosa, Lote 9, 2.º esquerdo, mediante celebração de contrato de arrendamento
  2. DDSSA-DHS – J.R.F.M. – Proposta de realojamento do agregado familiar na habitação municipal sita no Bairro da Misericórdia, Porta 21, mediante celebração de contrato de arrendamento
  3. DDSSA-DHS – M.A.C. – Proposta de realojamento do agregado familiar para a habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 11, 1.º centro
  4. DDSSA-DHS – M.B.F.S. – Proposta de realojamento do agregado familiar para a habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 5, 2.º centro
  5. DDSSA-DHS – M.S.S.C.C.S. – Proposta de realojamento do agregado familiar na habitação municipal de tipologia T4, sita na Quinta da Rosa, Lote 3, Entrada 1, Rés-do-chão Direito
- X. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO**
1. DDSSA-DSA – Programa Municipal para as Alterações Climáticas
- XI. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**
1. DEEM-DPH – Devolução de valores retidos como garantia na faturação da obra de “Requalificação do espaço público dos Bairros da Rosa, do Ingote e do Ex-IGAPHE – 1.ª Fase”
  2. DEPMT-DEP – Reabilitação e valorização das margens do rio Mondego entre a praia do Rebolim e a ponte da Portela
  3. DEPMT-DEP – Relatório Intermédio – Estudo de Recuperação da zona ripária do Vale das Flores (margem direita) e da vegetação do Miradouro da Bela Vista e Promoção do conhecimento sobre os ecossistemas urbanos e seus serviços à população – Conhecimento
- XII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
1. DGU-DGUC – Prédio sito na Av. Emídio Navarro, n.º 45, artigo matricial n.º 45, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Reconhecimento da intervenção de reabilitação, ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para efeitos de isenção do IMI e do IMT



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. DGU-DGUN – MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. – Licenciamento – Instalação Antena Telecomunicações – São João do Campo – Registo n.º 3257/2021
3. DGU-DGUS – Fernando da Cruz Lopes – Pedido de licenciamento de operação de loteamento/Junção de elementos – Rua Américo Dinis, 51, União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Registo n.º 25703/2021
4. DGU-DGUC – A Previdência Portuguesa – Associação Mutualista – Pedido de licenciamento de obras de reabilitação – Projeto de arquitetura – Rua Mário Pais, 9, União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Registo n.º 22769 de 23/04/2021
5. DGU-DGUN – Briopul – Sociedade de Obras Públicas e Privadas, S.A. – Pedido de emissão de certidão/planta de síntese retificada – Quinta do Areeiro, Santo António dos Olivais - Registos n.º 40644/2021 e n.º 41023/2021
6. DPEE – Delimitação de duas novas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) – ARU Área Empresarial da Pedrulha e ARU Área Empresarial de Cernache – Início do Procedimento de delimitação
7. DPEE-DPT/DEPE – Projeto de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) da Área Empresarial da Pedrulha e da Área Empresarial de Cernache

### XIII. FREGUESIAS

1. GAF – Freguesia de Almalaguês – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 – Obra a inserir através de Adenda ao Contrato Interadministrativo
2. GAF – Freguesia de Santo António dos Olivais – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 – Obras a inserir através de Adenda ao Contrato Interadministrativo
3. GAF – União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 – Obras a inserir através de Adenda ao Contrato Interadministrativo
4. GAF – União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 – Obras a inserir através de Adenda ao Contrato Interadministrativo
5. GAF – Freguesia de Torres do Mondego – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 – Obras a inserir através de Adenda ao Contrato Interadministrativo
6. GAF – União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 – Obras a inserir através de Adenda ao Contrato Interadministrativo

### XIV. OUTROS

1. GAI – “FENGE 2021: 20.ª Edição da Feira de Engenharia de Coimbra” – Pedido de apoio institucional
2. GAI – Apoio do Município de Coimbra à IPN Incubadora – Associação para o desenvolvimento de atividades de incubação de ideias e empresas | Proposta de protocolo de colaboração
3. DJ-DAJC – Processo Disciplinar N.º 1 – SG – 2021
4. DJ-DAJC – Processo Disciplinar N.º 2 – SG – 2021

### XV. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A reunião contou com a presença de:

**Presidente:** Manuel Augusto Soares Machado



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**Vice-Presidente:** Carlos Manuel Dias Cidade  
**Vereadores:** Regina Helena Lopes Dias Bento  
Carina Gisela Sousa Gomes  
Maria do Céu Grácio Zambujo Fialho  
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu  
Paulo Jorge Carvalho Leitão  
Ana Maria César Bastos Silva  
Maria Conceição Costa Marques  
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pela Técnica Superior, Carla Patrícia de Oliveira Silveira.

O Senhor **Presidente** iniciou a reunião solicitando à Secretária Carla Patrícia de Oliveira Silveira que identificasse todos os presentes na sala, para que possa ser feito esse registo em ata para os devidos e legais efeitos.

Face ao solicitado pelo Senhor Presidente, foram identificados:

Luís Santos (Campeão das Províncias)  
António Ventura (Agência Lusa)  
Fernando Moura (Notícias de Coimbra)  
Flávia Sousa (Notícias de Coimbra)  
Patrícia Almeida (As Beiras)  
Pedro Ramos (As Beiras)  
António Rodrigues (Diário de Coimbra)  
Isabel Simões (RUC)  
Ana Morais (município)  
Leonardo Martins (CMC)  
Nuno Mateus (CMC)  
Nuno Ávila (CMC)

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Tiago Estêvão Martins, por motivo de férias, oportunamente substituído pela Senhora Vereadora Maria do Céu Grácio Zambujo Fialho, tendo o Executivo deliberado justificar a respetiva falta.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, por motivo de férias, oportunamente substituído pela Senhora Vereadora Maria Conceição Costa Marques, tendo o Executivo deliberado justificar a respetiva falta.

Verificando-se a ausência da Senhora Vereadora Paula Pêgo, o Senhor **Presidente** referiu que, para esta reunião, a Senhora Vereadora pediu justificação de falta, por motivo de gozo de férias, nos termos de lei.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** perguntou porque é que não se procedeu à substituição da Senhora Vereadora Paula Pêgo, à semelhança do que foi feito com os outros dois vereadores. A Técnica Superior que se encontrava a secretariar a reunião, **Patrícia Silveira**, a pedido do Senhor Presidente, explicou que, os serviços, de acordo com a lei, procedem à substituição dos membros do executivo, quando esta é requerida. A Senhora Vereadora Paula Pêgo não solicitou a sua substituição, pelo que não foi substituída. Acrescentou o



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Senhor **Vereador Paulo Leitão** que considera que este tipo de comportamento é atentatório da democracia e visa alterar artificialmente aquilo que foi o sufrágio universal e direto que ocorreu há cerca de quatro anos. Lamentou este tipo de postura por parte da Senhora Vereadora Paula Pêgo, que foi eleita por uma força partidária.

O Senhor **Presidente** disse ocorrer-lhe apenas uma resposta a uma pergunta parecida feita há uns anos, no aeroporto, a Jimmy Hagan, que foi “*no comments*”. Assim, colocou à votação a justificação da falta da Senhora Vereadora Paula Pêgo, a qual, foi aprovada, por maioria. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, Maria do Céu Fialho e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Ana Bastos e Maria da Conceição Marques.

A Senhora Vereadora Maria do Céu Grácio Zambujo Fialho entrou no decorrer da reunião como então se fará referência.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

##### Intervenção do Senhor Presidente

#### 1. 917 anos da Freguesia de São Martinho do Bispo

O Senhor Presidente informou que se celebraram os 917 anos da Freguesia de São Martinho do Bispo. Foi uma cerimónia muito importante, bem organizada, muito participada e, não deixa de ser relevante o facto de ser uma das mais antigas comunidades autárquicas do Concelho de Coimbra.

#### 2. Odabarca

Reuniu a Assembleia Geral da Odabarca, que reconduziu os órgãos sociais correspondentes. Está em apreciação a operacionalidade da Odabarca e das Barcas Serranas na frente ribeirinha de Coimbra, no Rio Mondego. O que está pendente é, depois de consolidados os trabalhos que estão a decorrer na margem direita, se estabelecerem os sítios de ancoradouro, com segurança, para as operações da Odabarca e das Barcas Serranas.

#### 3. SRAM

Foi criada e entrou em funcionamento uma nova empresa, SRAM, importante para as novas necessidades que a COVID veio evidenciar, importante para a produção industrial, de alta qualidade e com largas dezenas de pessoas a trabalhar, muito jovens, mas muito competentes.

#### 4. Livro “Amigo Paredes”



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

A Senhora Vereadora Carina Gomes, falará, se tiver condições, do livro “Amigo Paredes”, e do Bid Book Coimbra 2027, Capital Europeia da Cultura.

### **5. Empreitada “Requalificação da Feira dos 7 e 23”**

Foi feita a consignação da empreitada “Requalificação da Feira dos 7 e 23” em São Martinho do Bispo. Uma vez concluída essa obra, avançar-se-á com o contrato interadministrativo para formalizar a entrega da gestão e exploração da Feira dos 7 e 23 à Junta de Freguesia respetiva. Ocorre que, esta operação só é possível após assinatura, com a Agência Portuguesa do Ambiente e o Ministério do Ambiente, da transferência de dominialidade do terreno da Feira dos 7 e 23.

### **6. Ciclovía do Mondego**

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal sobre a Ciclovía do Mondego com a CIM-RC, foi outorgado o respetivo contrato.

### **7. Estádio Municipal Cidade de Coimbra**

Espera que esteja concluída a operação adjudicada de renovação do relvado do Estádio Municipal Cidade de Coimbra.

### **8. Conselho Intermunicipal da CIM-RC**

Do que ocorreu no Conselho Intermunicipal da CIM-RC, a Senhora Vereadora Regina Bento poderá dar informação complementar.

### **9. Maternidade de Coimbra e revitalização do Hospital dos Covões**

Ocorreu, há poucos dias, uma reunião com o Senhor Primeiro Ministro e a Senhora Ministra da Saúde, para discussão e contratualização da solução da nova maternidade de Coimbra e revitalização do Hospital dos Covões.

#### **Intervenção dos Senhores Vereadores**

#### **Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós**

##### **1. Grémio da Lavoura de Coimbra**

Relativamente à eventual venda do edifício do antigo Grémio da Lavoura de Coimbra, sede da Cooperativa Agrícola de Coimbra, disse que, quem estiver atento à história da Cidade sabe que, várias vezes, ao longo dos anos, foi notícia, ou pelo menos, houve rumores relativamente à possibilidade de venda deste edifício. A CDU quer deixar clara a sua posição, da importância de salvaguardar o importante património que vai para lá do edifício em si, independentemente da coleção de azulejos da Fábrica Aleluia que estão naquele edifício centenar, tem toda uma frente ribeirinha. Questionou a Câmara Municipal se tem conhecimento desta tentativa de venda, se alguém procurou comprar e, nesse caso, pensa que seria importante que a Câmara Municipal considerasse a possibilidade de exercer o direito de preferência na aquisição deste edifício ou desta propriedade. Tanto quanto se lê na comunicação social, ambas as hipóteses estarão presentes. Independentemente disso, têm de proteger de interesses imobiliários esta zona. Numa breve pesquisa pelas redes sociais, encontrou sites de, por exemplo, língua russa, sobre a oferta de venda. Deixou a sua preocupação



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sobre a especulação imobiliária que tem de ser travada de uma forma determinada e firme, não permitindo estes interesses. Não sabe se esta é uma intervenção de carácter marxista (como já foi ouvido sobre a tentativa de criar uma baixa marxista), é de certeza, uma intervenção de carácter de preocupação pela cidade, de criar uma cidade que sirva todos e que não seja levada pelos apetites de alguns interesses que podem ser contrários ao interesse de salvaguarda daquela frente ribeirinha que vai até à estação nova de Coimbra.

O Senhor **Presidente** informou que através do sistema Casa Pronta está a tentar saber o que aconteceu nos últimos minutos sobre essa matéria e, assim que seja possível, partilhará a informação. Disse ainda que não é a primeira vez que a Câmara Municipal intenta adquirir, mas os preços preconizados são elevados. Acompanharão com interesse e atenção.

Nesta altura passou a integrar os trabalhos a Senhora Vereadora Maria do Céu Fialho e ausentou-se o Senhor Presidente, passando a presidir aos trabalhos o Senhor Vereador Carlos Cidade.

### **Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes**

#### **1. Operações de reabilitação e recuperação de obras de arte**

A Senhora Vereadora deu conhecimento de três operações de reabilitação de obras de arte no espaço público, que advêm do cuidado com que a Câmara Municipal tem tratado estas obras e o espaço público, apesar das várias ações de vandalismo. Disse que não gostaria que, em momento algum, se confundisse aquilo que é feito na tentativa de destruir ou prejudicar estas obras de arte que se encontram no espaço público com alguma espécie de outro tipo de arte. Sendo para destruir, estragar, vandalizar as obras de arte que estão no espaço público, é pura e simplesmente vandalismo. É este o nome que tem de lhe ser dado e é crime público. Já foi reposta a escultura de Pedro Cabrita Reis junto à Penitenciária que tinha sido vandalizada e totalmente destruída, sem qualquer hipótese de as peças serem reaproveitadas. Estão também em reconstrução as várias peças da escultura do Rui Chaves que se encontram no Jardim da Sereia. Da última vez que foi destruída não foi por vandalismo, mas sim pelas sucessivas tempestades. Aproveitaram para reabilitar, mais uma vez, porque de facto tinha várias pichagens que a prejudicavam. Finalmente, disse que está também em curso a retirada progressiva e parcial de vários azulejos do mural de Vasco Berardo, em Cruz de Celas. Estão a ser feitos vários testes com as cores, pelo ceramista que está encarregue desta operação e tem informado periodicamente a Câmara Municipal dando conta que os testes estão a ser bastante mais difíceis do que se julgava inicialmente, precisamente por causa da técnica que era originalmente usada pelo artista.

#### **2. Apresentação do Livro “Amigo Paredes”**

A Senhora Vereadora informou que o livro “Amigo Paredes” foi apresentado no Convento São Francisco. É um livro muito pessoal e muito personalizado que conta com testemunhos de muitos amigos e muitas pessoas que confraternizaram com o Carlos Paredes e com a família, portanto, com este Mestre da Guitarra.

#### **3. Bid Book Coimbra 2027, Capital Europeia da Cultura**

Sobre este assunto disse que, neste momento, o Bid Book está e deve continuar a estar no segredo de um grupo ultra restrito de pessoas, uma vez que é uma competição e as cidades todas candidatas que neste momento são doze, em Portugal e têm, como data-limite, o dia 23 de novembro de 2021, para submeterem o Bid Book.

### **Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos**

#### **1. Novas propostas estratégicas**





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora Vereadora Ana Bastos proferiu a seguinte intervenção:

*“Estando este mandato a chegar ao fim, parece-nos que passou a oportunidade, neste órgão colegial, para se fazer diagnóstico sobre o estado do município, ou se apresentar novas propostas estratégicas, uma vez que já não haverá tempo de as discutir, amadurecer e concretizar. Por isso, hoje limito-me a apresentar três medidas avulsas, que por serem simples e de aplicação imediata, podem ser adotadas desde já, com claros benefícios para a cidade.*

*1ª medida - Para assinalar o Dia Mundial da Conservação da Natureza, no passado dia 28 de julho visitamos a praia do Rebolim e fizemos um passeio pela margem direita do rio Mondego, até à Portela. Apesar de alguma vegetação rasteira ter começado a brotar, é ainda muito evidente a destruição das galerias ripícolas levada a cabo, em março deste ano, pela Câmara Municipal de Coimbra (CMC), sendo visível o abandono de algumas árvores abatidas junto às margens do rio e, a erosão das margens desprotegidas. Para mitigar esta ação irrefletida, em Abril, a CMC apressou-se a promover a plantação de algumas centenas de diferentes espécies de árvores, ação sobejamente divulgada nos órgãos de comunicação social. Contudo, o resultado final está longe de ter sido alcançado. Tal como o SC prontamente alertou na reunião de 12 de abril, essas plantações foram levadas a cabo fora de época, de forma descoordenada e sem serem enquadradas num plano de reflorestação que avaliasse a adequação das espécies selecionadas para o local. Assim e apesar de estarmos a enfrentar um verão atipicamente fresco, foi possível constatar que mais de 80% das árvores já morreram, identificando-se umas poucas em estado debilitado e em franco risco de virem a morrer.*

*Nesse sentido, solicitamos ao Sr. Presidente que envide urgentemente esforços, no sentido de mandar regar, cuidar e por inerência salvar, as poucas árvores que resistiram ao correr deste verão. Independentemente dos planos que possam vir a ser delineados para aquele espaço, essas poucas árvores, apesar de fragilizadas e em número limitado são essenciais à criação de um ambiente natural e agradável.*

*2ª medida. Assisti esta semana a um acidente entre um veículo ligeiro e um ciclista, junto à escola de hotelaria. Felizmente apenas foram registados um ferido ligeiro e danos materiais, mas de imediato se gerou a discussão sobre a atribuição da culpa. O ciclista alega ter prioridade de atravessamento por utilizar a passagem para velocípedes, enquanto que o condutor defende não ter tido tempo de reação, face à velocidade de aproximação do ciclista, cuja presença foi ocultada pela existência da edificação que impediu a sua visualização. Prevendo e bem, esta câmara alargar a extensão das ciclovias a outros locais da cidade e do concelho, e com o aumento do número de utilizadores, é perspectivável que à semelhança do que está a ocorrer em Lisboa, a sinistralidade envolvendo velocípedes venha a aumentar significativamente. Por isso importa apostar na prevenção, particularmente numa fase, em que os condutores ainda não estão familiarizados com a presença destes novos vulneráveis. Nesse sentido o SC recomenda que todas as passagens para velocípedes sejam devidamente sinalizadas de forma a torná-las mais proeminentes. Para isso importa respeitar a marca M10 prevista no Regulamento de Sinalização do Trânsito (RST), através da materialização das duas linhas paralelas (e não apenas de uma como tem estado a acontecer) e recorrer sempre que os níveis de visibilidade forem deficientes, à colocação do sinal H7a. Atendendo a que, mesmo em passagens para velocípedes, a prioridade de passagem não é absoluta, importa ainda divulgar através dos meios de comunicação oficiais do município, um conjunto de regras procedimentais previstas no Código da Estrada e de boas práticas de conduta, recomendando o uso das ciclovias com cuidado e responsabilidade, abrاندando em locais de conflito com a rede viária, de forma a garantir a segurança de todos.*

*3ª medida. Verificamos recentemente que o sinal “sentido proibido” (tipo C1 do RST) colocado junto à saída do parque superior do mercado D. Pedro V, se encontra colocado do lado esquerdo da saída do parque. Na prática, e pelo facto da sinalização vertical só ter validade legal se aplicada do lado direito, em vez de se impedir a entrada de veículos pela saída do parque, como se pretendia, está-se na verdade a proibir que todos os veículos que saem do parque de estacionamento possam virar à direita e descer a travessa Martins de Carvalho em direção aos antigos CTT/Mercado D. Pedro V. Tratando-se de um lapso, sugere-se a correção urgente de forma a evitar eventuais más interpretações e constrangimentos com os agentes de autoridade.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*Finalmente e respondendo ao apelo recente do Sr. Presidente, gostaria de o informar de que irei dirigir um email com documentos, que são públicos, e que comprovam que, em 2010, quer o governo quer o município de Coimbra, antes da interrupção dos investimentos pela troika, tinham assumido a solução de chegada em túnel à estação velha, associada ao desvio da estação para o Loreto. Essa solução que viria posteriormente a ser materializada no plano de urbanização da zona norte, do arquiteto Juan Busquets, foi considerada a visualmente menos impactante e a única capaz de responder às exigências de intermodalidade. A mesma foi ainda objeto de análise de viabilidade estrutural, por parte do LNEC. É imperioso que Coimbra se una na defesa da estação da alta velocidade em Coimbra, sob risco de Coimbra ser mais uma vez secundarizada em relação ao resto do país.”*

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** relativamente à primeira questão colocada, informou que haverá oportunidade de a discutir, uma vez que está agendada. Quanto à segunda questão disse que é lamentável, mas todos têm a obrigação de respeitar o Código da Estrada, que resolve muitos problemas e fundamentalmente os conflitos.

Nesta altura retomou os trabalhos o Senhor Presidente.

### **Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão**

#### **1. Grémio da Lavoura de Coimbra**

Sobre a intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós, disse não vislumbrar nenhum interesse marxista, mas estando o Vereador do PCP interessado no imóvel e havendo sites em russo, suspeita estar em causa algum interesse soviético, o que é preocupante para esta zona do território.

#### **2. Universidade Alta e Sofia**

O Senhor Vereador referiu que esta maioria está a concluir o segundo mandato e perfaz oito anos em que a Universidade Alta e Sofia são Património da Humanidade. No que se refere à Rua da Sofia, continua como um parente pobre, sem grandes intervenções de reabilitação e, aquilo que são igrejas fenomenais dos colégios continuam sem ter o devido aproveitamento turístico do seu potencial. Apesar do que disse o Senhor Presidente numa reunião, de que se trata de propriedade privada, pensa que compete à autarquia e não só, envolver todos os proprietários de todos os imóveis que foram classificados como património da humanidade, a instá-los a recuperar, a ajudá-los com linhas de financiamento e abrir este património cultural à visita e ao público.

#### **3. Associação Ruas**

Pelo que verificou no site da Associação Ruas, o último relatório anual de acompanhamento que está publicado é o de 2012. A candidatura tinha um plano de ações que previa e calendarizava um conjunto de ações e, estranhou não ter encontrado os relatórios de acompanhamento referentes aos anos seguintes. Faz parte das boas regras de transparência serem divulgados nos sites oficiais, para que todos os cidadãos interessados possam consultar e acompanhar o que tem sido feito.

#### **4. Cobertura nas escolas**

A um mês daquele que antecede o início do ano letivo e conforme lhe foi transmitido há cerca de 6/8 meses, em relação à proposta apresentada pelo PSD sobre a criação de coberturas em algumas escolas, cuja justificação, na altura, foi que havia alguns problemas burocráticos com os procedimentos concursais,



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

questionou se as escolas já estão preparadas para o novo ano letivo para que as crianças não fiquem mais um ano confinadas a brincar dentro de portas.

O Senhor **Presidente** disse ter estado a procurar informação atualizada e, até agora não foi detetado nenhum procedimento de venda do prédio do Grémio Lavoura no sistema Casa Pronta, pelo que é prematuro haver qualquer procedimento. Aguardará com toda a atenção a evolução do processo e ver-se-á na altura própria e em condições adequadas.

Sobre os relatórios referidos pelo Senhor Vereador Paulo Leitão, o Senhor **Presidente** explicou que o timing de elaboração decorre do contrato Unesco. Foram feitas algumas intervenções, algumas delas, até, criando alguns dissabores aos seus protagonistas diretos no que se refere a fundos comunitários. Continuam a desenvolver-se as atividades, conforme indica a agenda da reunião de hoje. Registou como relevante que a classificação de Coimbra como Património Mundial da Humanidade, Universidade Alta e Sofia, tem dado passos importantes, desde a intervenção nas escadas do Quebra Costas até outras que estão a decorrer e o trabalho tem corrido bem, apesar da complexidade que, naturalmente, este tipo de intervenções terá sempre. É de registar, por ser um trabalho não só da Câmara Municipal, mas também dos seus parceiros, incluindo os consorciados na conhecida Associação Ruas.

### **Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu**

#### **1. Feridas**

Numa altura em que quase só se fala de saúde e da falta que ela faz, o seu apelo nesta reunião é no sentido de estancar a ferida. A primeira ferida a estancar é o decréscimo da população, particularmente o decréscimo de natalidade. O número de nascimentos registados no primeiro semestre do ano, cerca de 37 700 representa o mínimo histórico, tratando-se do valor mais baixo desde 1989. Todas as cidades portuguesas podem ter dificuldades, mas Coimbra, pelos motivos da educação, investigação, habitação, saúde ou segurança, serão mais do que suficientes para estar fora deste flagelo nacional. No entanto, a causa principal de desperdiçar parece que é a incapacidade de atração empresarial, turística, novos serviços, entre outras causas. À pergunta sobre que outras medidas se podem desencadear para incentivar a natalidade no Concelho de Coimbra, fez referência a algumas possibilidades. Por exemplo, subsídio mensal por cada filho em função do rendimento familiar; o apoio alimentar e bens essenciais; apoio a tempos livres; medidas de combate ao desemprego e incentivos; telescola e teletrabalho. Disse que esta Câmara Municipal pode dar o exemplo e ter medidas como, licenças parentais, tempo parcial de trabalho, prática de horário flexível a trabalhadores com responsabilidade familiar, entre outras. Outra ferida a estancar tem que ver com as deslocações em transporte individual, pois é um facto fundamental para a descarbonização. Além disso, é fundamental conceber e planear de forma eficiente e eficaz, gastando de forma indiligente, possibilitando ao mesmo tempo maior qualidade de vida aos cidadãos. A CIM revelou este mês que cerca de 85% dos trabalhadores da região usa o automóvel para a deslocação casa/trabalho. Esta Câmara Municipal gasta dinheiro em autocarros, ecovias, linhas de metro bus, que poderão ser concorrenciais. Questionou quando é que vão ver um plano estratégico integrado onde estes diferentes meios são planeados e coordenados de forma complementar, otimizando assim estes investimentos. Disse continuar a assistir-se a medidas avulsas, a abertura de linhas ou novas propostas tarifárias dos bilhetes. Medidas casuísticas despesistas que provocam uma oferta algo errática aos olhos dos munícipes e longe de os cativar para o uso do transporte coletivo. A ferida maior deste Concelho é a da maternidade. Esta Câmara Municipal deveria tomar uma decisão clara no que concerne à construção da nova maternidade. É urgente uma postura firme desta autarquia na negociação deste investimento crucial se se quiser ver bebés a nascer em Coimbra nos próximos anos. Referiu ainda, a possibilidade de formação de cascas ao redor de algum ferimento, o que poderá danificar a visão. Teme que algo semelhante tenha sucedido ao vereador Carlos Cidade. Em entrevista às Beiras a 14 agosto afirma que os parques industriais estão cheios com obra feita nos



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

dois últimos mandatos. O Senhor Vereador aponta o crescimento empresarial e sublinha “dos investimentos que encheram o espaço dos nossos parques industriais”. Carlos Cidade garante um investimento “ímpar” na requalificação da Baixa, da Alta e nas margens do Mondego. Estas visões ao jeito de [#DomQuixotedeLaMancha](#) apenas acrescentam, como nesta sátira às novelas de cavalaria, linhas para entreter a leitura dos veraneantes.

### 2. Direito de propriedade

A Senhora Vereadora referiu que esta Câmara Municipal tem exercido direito de propriedade sobre alguns imóveis e, entretanto, nada aconteceu, recordando o edifício da Manutenção Militar e o Salão Brazil.

### Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

#### 1. Conselho Intermunicipal da CIM-RC

A Senhora Vereadora informou que decorreu o Conselho Intermunicipal da CIM-RC, na passada quinta-feira, dia 12 de agosto, em Penela. Tratou-se de uma agenda corrente, tendo todos os pontos sido aprovados por unanimidade.

#### 2. Vacinação COVID-19

A Senhora Vereadora informou que este fim-de-semana decorreu a vacinação dos jovens de 16 e 17 anos, sem incidentes. Foram vacinadas cerca de 2.300 pessoas no Pavilhão Mário Mexia, pese embora ter sido registado um elevado número de faltas, sobretudo no Domingo, devido a falhas no agendamento que é realizado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde. A equipa do ACES ainda tentou contactar alguns dos jovens que estavam agendados, mas constataram que muitos deles não estão a viver no país, outros não têm contacto telefónico do Registo Nacional de Utente e outros não estavam na cidade. De qualquer forma para um fim-de-semana de agosto, o balanço é muito positivo e é de registar e louvar a adesão massiva dos jovens à vacinação, reveladora do sentido de responsabilidade. Neste momento, até ontem, 15 de agosto, já foram administradas, em Coimbra, 158.689 vacinas.

#### 3. Relatório Alterações Climáticas

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

*“Foi divulgado na passada semana o 6.º Relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança Climática (IPCC). Este painel científico da ONU para o clima foi constituído no final da década de 80 e tem vindo a publicar relatórios sobre as alterações climáticas cada vez mais preocupantes. Neste agora divulgado vem confirmar a inequívoca e enorme influência humana no aquecimento global e a urgência em reduzir emissões de CO<sub>2</sub>. António Guterres veio mesmo afirmar que este documento é “um alerta vermelho para a humanidade”, com uma evidência irrefutável: as emissões de gases a partir da queima de combustíveis fósseis e do desmatamento estão a sufocar o planeta e a colocar bilhões de pessoas em risco. Guterres afirmou ainda que o relatório “deve soar como uma sentença de morte para os combustíveis fósseis, antes que destruam o planeta”. O relatório vem demonstrar que as mudanças climáticas causadas pelos seres humanos são irrefutáveis, irreversíveis e que se vão agravar nos próximos anos e décadas se nada for feito para mudar o quadro da crise climática e ambiental. O relatório mostra que o aquecimento de 1,5° C a 2° C será ultrapassado ainda nas próximas décadas se não houver forte e profunda redução nas emissões de CO<sub>2</sub> e outros gases de efeito estufa. Está agendada para novembro deste ano, a conferência climática da ONU que decorrerá em Glasgow, sendo expectável que este relatório motive os países a apresentar planos mais*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*ambiciosos para se tornarem neutros em carbono até 2050. É uma meta que Portugal já assumiu há algum tempo. É mais do que tempo de deixar de assobiar para o lado e assumir estas matérias como prioritárias na agenda política aos mais diversos níveis. Também ao nível autárquico temos de fazer o nosso papel e a agenda de hoje é exemplo desse esforço. A constante aposta no transporte público de passageiros, fazendo-o chegar a cada vez mais locais do concelho, o serviço ECOVIA, Park&Ride, com veículos 100% elétricos, para travar a entrada de veículos automóveis poluentes dentro da cidade, a criação de condições para fomentar a mobilidade suave com criação de vias cicláveis municipais e intermunicipais e, naturalmente, o próprio Plano Municipal para as Alterações Climáticas que vem hoje para aprovação e que contempla estas medidas elencadas e muitas outras. Tal como o aquecimento global está a aumentar de forma acelerada, também as medidas para o mitigar têm rapidamente de passar para o terreno de forma consistente e global. E as provas estão aí. Os fenómenos extremos estão aí... neste verão temos assistido a vários. Em finais de junho, o Canadá e os Estados Unidos registaram as mais altas temperaturas da sua história; a meio de julho assistimos a chuvas torrenciais no centro de Europa e na China, que mataram quase 1 centena de pessoas na Alemanha. No outro lado do mundo nevou no Brasil. E nas últimas semanas, um pouco por todo o mundo, temos assistido a devastadores incêndios, designadamente na Califórnia, no Canadá, na Sibéria, na Grécia, na Itália, na Turquia e Macedónia que já arrasaram milhões de hectares. E nas últimas horas, mais um sismo no tão fustigado Haiti. O mundo está a ficar perigoso, pelo que estamos convocados para esta missão, se quisermos salvar o planeta para as gerações futuras. Temos, de uma vez por todas, mudar os nossos comportamentos!"*

### **Intervenção da Senhora Vereadora Maria do Céu Fialho**

#### **1. Decréscimo da natalidade**

A Senhora Vereadora referiu que o gravíssimo problema do decréscimo da natalidade é um tema que merece que se lhe conceda um espaço de debate. Nunca será solucionado com intervenções à flor das ondas, nas várias reuniões que se multiplicam nas várias autarquias ou na televisão. Têm de se concentrar e, com especialistas, refletir ao longo de vários dias num fórum. Coimbra pode considerar-se capital da educação e, portanto, tem condições para acolher um fórum de vários dias sobre este tema. O decréscimo de natalidade está profundamente ligado a duas realidades, à da afirmação da mulher como profissional e como cidadã, com direito a ter aspirações de realização profissional fora de casa e à dos meios de controle de natalidade que permitem conciliar estas mudanças sociais. É uma questão de nível nacional. Não se resolve com medidas pontuais, terão de ser de âmbito mais vasto. Passa por condições de habitação, condições de acessos, incentivos aos jovens com mais abertura de empregos e empreendimento, infraestruturas de apoio (como infantários e jardins de infância), a reindustrialização do país, a diversificação da indústria, que cada vez se afunilou mais para o turismo.

### **Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade**

#### **1. SRAM**

O Senhor Vereador reforçou, sobre a inauguração da nova unidade industrial, SRAM, o facto de esta unidade industrial, criada por esta empresa, já ter alargado as suas instalações de origem e estar a preparar-se para, na mesma zona, criar instalações para emprego e jovem. É um exemplo prático de como a vida se vai alterando. Está diretamente ligada com a mobilidade e, reflete, do ponto de vista industrial, com uma multinacional norte americana instalada em Coimbra há muitos anos, os seus investimentos no Concelho de Coimbra.

#### **2. Hotel Mondego**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Referiu-se à inauguração que correspondeu a uma excelente reabilitação urbana em plena Baixa da Cidade, do Hotel Mondego, um hotel com história na Cidade de Coimbra. Uma requalificação moderna, eficiente, com características de construção inovadoras e que pertence a uma família de empresário da Região de Coimbra, com outras indústrias instaladas no Concelho.

### **3. Ciclovía**

Referiu-se à importância do ato público, com a presença do Senhor Ministro do Ambiente, da Ciclovía Coimbra/Montemor-o-Velho/Figueira da Foz.

### **4. Estádio Municipal Cidade de Coimbra**

Relativamente ao Estádio Municipal Cidade de Coimbra recordou o facto de a equipa principal da AAC ter jogado novamente no Estádio Municipal de Taveiro, decorrente das obras do arrelvamento do Estádio Municipal Cidade de Coimbra. Hoje é terminada a instalação do equipamento do relvado e a partir de amanhã começará a ser colocado.

### **5. Grémio da Lavoura de Coimbra**

Em relação à questão colocada pelo Senhor Vereador Francisco Queirós, disse achar estranho o facto de ter vindo a público a venda do edifício. Em sequência de reuniões tidas com a Cooperativa Agrícola de Coimbra, disse que o que está à venda é toda a área desde a Avenida Fernão de Magalhães até ao edifício do Grémio Lavoura. Há mais de dez anos que esse espaço da Cooperativa Agrícola de Coimbra está à venda. Estranha que se coloquem essas questões quando, quer esta Câmara Municipal, quer a Assembleia Municipal, aprovaram condicionantes para aquela zona, através da ARU e que estão perfeitamente definidas. Uma das condicionantes é que aquele edifício não pode ser “beliscado” e o grande interesse de venda daquele espaço, daquele imóvel, é da própria Cooperativa Agrícola de Coimbra.



### **ORDEM DO DIA**

#### **PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **I.1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de julho de 2021**

*Deliberação n.º 2598/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovada a ata da reunião do dia 26 de julho de 2021, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participaram na votação as Senhoras Vereadoras Maria do Céu Fialho e Maria da Conceição Marques, por não terem estado presentes na reunião.

#### **PONTO II. FINANCEIRO**

##### **II.1. DF-DCF – Situação Financeira – Conhecimento**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Foi presente o balancete referente ao dia 13 de agosto de 2021, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 20.644.503,67€ (vintemilhões seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e três euros e sessenta e sete cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 15.409.744,72€ (quinze milhões quatrocentos e nove mil setecentos e quarenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 5.234.758,95 € (cinco milhões duzentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos).

*Deliberação n.º 2599/2021 (16/08/2021):*

- **Tomado conhecimento.**

### **II.2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 12 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 14/2021) – Conhecimento**

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais, foi apresentada a informação n.º 36348, de 20/07/2021, da Divisão de Planeamento e Controlo, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro e despacho do Senhor Presidente, de 21/07/2021, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2600/2021 (16/08/2021):*

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 21/07/2021, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 12 (Modificação aos documentos previsionais n.º 14/2021) no valor total de 2.301.636,00€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas - SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2021, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais, no cumprimento do n.º 9 do artigo 8.º - Modificações Orçamentais, da Norma de Controlo Interno para 2021.**

### **II.3. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 13 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 15/2021) – Conhecimento**

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais, foi apresentada a informação n.º 40000, de 09/08/2021, da Divisão de Planeamento e Controlo, que obteve despachos da Senhora Vereadora Regina Bento, da mesma data, e despacho do Senhor Presidente, de 10/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2601/2021 (16/08/2021):*

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 10/08/2021, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 13 (Modificação aos documentos previsionais n.º 15/2021) no valor total de 1.075.264,01€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas - SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2021, justificando-se pelas**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### **propostas dos serviços municipais, no cumprimento do n.º 9 do artigo 8.º - Modificações Orçamentais, da Norma de Controlo Interno para 2021.**

#### **Os seguintes assuntos II.4., II.5., II.6. e II.7. foram discutidos conjuntamente:**

Para estes assuntos a Senhora **Vereadora Regina Bento** proferiu a seguinte intervenção:

*“De acordo com o Lei das Finanças Locais, os Municípios têm a prerrogativa de, anualmente, decidir sobre algumas taxas de imposto, designadamente o IMI e a Derrama dentro de intervalos, majorações e minorações fixadas na referida Lei das Finanças Locais e no Código do IMI e decidem também sobre a participação variável no IRS estadual com que ficam. A autonomia dos Municípios em política fiscal não abrange todos os impostos municipais e mesmo aqueles que abrange tem as limitações já enunciadas.*

*No caso do Município de Coimbra tomar decisões fiscais sobre IMI, Derrama, IRS e Taxa Municipal de Direitos de Passagem significa tomar decisões sobre cerca de 50% da receita corrente municipal. Por isso, são decisões que deverão ser tomadas com a devida ponderação. As Receitas Correntes financiam a atividade autárquica corrente, designadamente, salários, bens e serviços, transferências e subsídios.*

*O Município de Coimbra nos últimos anos desagravou de forma substancial as taxas de imposto no Concelho: entre 2016 e 2020 passou a taxa de IMI de 0,33% para 0,3%, a taxa mínima legalmente prevista. Há 8 anos atrás, em 2012, a taxa do IMI era de 0,4%.*

*O efeito desta política na liquidação e cobrança de IMI entre 2017 e 2020 traduziu-se numa importante poupança para as famílias, empresas e instituições de Coimbra, que pode chegar aos 90 milhões de euros. Em contrapartida, nos anos de 2018 e 2019 verificou-se uma diminuição, expectável, na receita arrecadada por via do IMI, mas 2020 e 2021 já apresentam novo crescimento nas liquidações de IMI, tendo-se mantido a taxa no mínimo, o que é indicador significativo da dinâmica económica da nossa cidade.*

*A proposta vai assim no sentido de:*

- 1. manter para 2020 a taxa normal de IMI para os prédios urbanos no mínimo legal, 0,3%;*
- 2. fixar a majoração desta taxa para o triplo para os prédios urbanos devolutos incentivando a sua ocupação;*
- 3. fixar a majoração desta taxa em 30% para os prédios urbanos degradados, incentivando a sua requalificação;*
- 4. fixar a minoração da taxa em 30% para a área classificada como Património Mundial da Humanidade e para a respetiva zona de proteção;*
- 5. fixar a minoração da taxa em 30% para os prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural.*

*Quanto aos prédios rústicos é proposta a fixação da majoração da taxa para o dobro para os prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono, incentivando a sua limpeza.*

*No que concerne à Derrama, este ano, dado o adiamento do calendário para cumprimento das obrigações fiscais por parte das empresas devido à Pandemia COVID-19, ainda não temos dados de cobrança deste imposto, propondo fixar-se a taxa normal de derrama nos 1,5% sobre o volume de negócios superior a 150.000€. Para empresas com volume de negócios inferior àquele valor este ano não se torna necessário fixar taxas de derrama reduzidas uma vez que isso já está previsto no Regulamento da Concessão de Isenção de Impostos Municipais aprovado por este Executivo e pela Assembleia Municipal e que entrou em vigor o ano passado.*

*Em termos de participação variável no IRS, propõe-se a manutenção da taxa de IRS nos 5%, à semelhança do que aconteceu o ano passado, e que funcionará como estabilizador desta receita e indiretamente das finanças municipais, já que representa uma receita potencial superior a 13M€.*

*Relembra-se que teremos sempre de ter em análise o grupo municipal no seu todo e o impacto da recessão devido à COVID-19 nos SMTUC, no ITAP e na empresa Águas de Coimbra e a possibilidade de reforço das transferências para estes serviços e empresas, como aliás se verifica já no caso do ITAP em que o Executivo tem para decisão nesta mesma reunião, proposta de reposição do equilíbrio financeiro face aos resultados negativos de 2020.*





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*Por outro lado, o Município tem vindo a atribuir um importante leque de benefícios fiscais de apoio às famílias, empresas e associações no âmbito do novo Regulamento de Concessão de Isenções de Impostos Municipais, como também é exemplo o ponto 9 agendado para esta reunião. O impacto financeiro da aplicação deste Regulamento, também tem de ser naturalmente equacionado neste contexto de definição da política fiscal para o próximo ano, sendo que há benefícios fiscais que não se conseguem quantificar, pois dependem da iniciativa dos próprios beneficiários e do contexto de maior ou menor agravamento da crise económica e social trazida pela pandemia.*

*Parece evidente que, neste cenário, com toda a incerteza sobre o crescimento económico mundial para os próximos anos, só uma política de estabilidade fiscal, com rigor na gestão da despesa e com alguns estabilizadores na receita será adequada.*

*Esta política de estabilidade para o próximo ano, permitirá manter o nível atual de intervenção pública do Município, permitirá manter a saúde financeira do Município, permitirá acautelar eventuais desajustamentos orçamentais decorrentes da política de descentralização e permitirá ambicionar num futuro próximo quando o cenário macroeconómico se inverter poder voltar a equacionar políticas de maior desagravamento fiscal que neste momento seriam imprudentes.*

*Por tudo isto parece-me que o Executivo não poderá votar se não a favor relativamente às propostas apresentadas para a política fiscal de 2022.”*

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** apresentou os mesmos números, os mesmos dados e os mesmos considerandos apresentados pela Senhora Vereadora Regina Bento, mas em vez de se referir à taxa 0,4% em 2012 e à taxa 0,3% agora, no que concerne ao IMI, referiu uma receita total de coleta de impostos de 24 milhões e trezentos mil em 2012 e uma coleta em 2020 de vinte e cinco milhões trezentos e trinta e nove mil euros, bastante acima da coleta de 2012. Isto não se traduz pela inflação ou pela atualização do valor da moeda, traduz-se, sim, por aquilo que foi esquecido na intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento que, no tempo da troika houve uma atualização da base tributável, o que levou o Município de Coimbra e os outros, nos anos a seguir a partir do momento que eram reavaliados os imóveis, a reduzir a taxa, porque se não a receita seria muito superior à de 2012. Portanto, este ligeiro apontamento que, no fundo, permite contraturalizar aquilo que foi a redução de taxas do Município, permite agora questionar o porquê do agendamento destes pontos para a reunião de hoje. Isto porque o Município, conforme vem descrito em todas as informações relativamente a todos os impostos, dispõem até ao dia 31 de dezembro para comunicar à Autoridade Tributária a fixação das respetivas taxas. Se se falar na questão da elaboração do orçamento, a Lei das Finanças Locais refere, no seu artigo 45.º, no ponto 2., que “*Nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse*”. Portanto, a não ser que existam grandes razões que manifestem a necessidade em deliberar em agosto, não se vislumbram, por si só, o porquê destas deliberações. De acordo com a lei, até podem ser tidas na data de hoje pela Câmara Municipal, ser tidas na próxima Assembleia Municipal e, um próximo executivo poderá revogar as mesmas e deliberar conforme o mandato que lhe é conferido pelo povo.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** sobre a questão de um novo executivo e uma nova assembleia poder revogar, disse que poderá fazê-lo, desde que esteja de acordo com a lei e se for seu entendimento. Relativamente à proposta apresentada, disse estar globalmente de acordo, apenas com duas observações que, aliás, a CDU faz desde que existe esta legislação: - a taxa municipal de direitos de passagem é importante que resulte da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, que é a Lei das Comunicações Eletrónicas. O reparo que habitualmente faz é que esta Lei deveria ser revista no que respeita ao n.º 3 do artigo 106.º, quando diz que o pagamento destas taxas incide sobre o consumidor final. É seu entendimento que deveriam ser as empresas a assegurar o pagamento dessa taxa e não o consumidor final. Essa é uma questão que, obviamente, não é para este fórum; - a participação variável no IRS, é um facto que o artigo 26.º no seu n.º 4.º diz que caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior à taxa máxima, o produto da diferença é considerado



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

como dedução à coleta do IRS a favor do sujeito passivo. Ora, na verdade isto parece muito justo, mas é profundamente injusto do ponto de vista social, visto que estarão a ser beneficiados os grandes contribuintes, aqueles de que algum modo seriam ressarcidos com alguma importância, mas, para a esmagadora maioria dos conimbricenses há um número considerável que, infelizmente nem tem de fazer o preenchimento desta contribuição e, depois há um número considerável de munícipes, cuja importância que poderiam vir a reaver é extremamente diminuta e não é por meia dúzia de cêntimos que se faz justiça social ou o trabalho importante da autarquia. A autarquia tem mecanismos, nomeadamente de política social, de intervenção a diversos níveis, para fazer maior justiça social, do que devolver algumas dezenas ou centenas de euros a quem tem rendimentos largamente superiores à média dos cidadãos. Portanto, não podia estar mais de acordo.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** reforçou as palavras do Senhor Vereador Paulo Leitão, pois também lhe parece que é uma antecipação da discussão e aprovação destas taxas quando deveriam aguardar para uns tempos próximos e até reforçar o facto de a Autoridade Tributária só enviar a relação do número de independentes de cada agregado familiar até meados de setembro e, por isso, mais uma vez, estão a antecipar-se e a fazer estimativas com base em valores de anos anteriores. Em nome da oposição, apresentou as seguintes propostas alternativas:

### **“- Participação Variável no IRS para 2022 (relativo ao ano de 2022 e a liquidar e cobrar em 2023)**

*Nos termos da lei aplicável, caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior à taxa máxima, estabelecida legalmente em 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta liquidada é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo. Nesse sentido o PSD e o SC defendem que o Município de Coimbra deve adotar uma política fiscal assente na redução gradual desta participação variável, a favor dos contribuintes.*

*Essa tendência de redução, seguida desde 2015, foi lamentavelmente invertida há 2 anos (com receita a ser transferida para o município em 2021), revertendo a globalidade do imposto, ou seja, os 5%, para a CMC. Com essa decisão, comparativamente à participação variável de 4,5%, entretanto adotada entre 2015 e 2019, os conimbricenses são injustamente lesados, na globalidade dos 2 últimos anos, em cerca de 2,5 milhões de euros.*

*Com a proposta apresentada para 2022, a Câmara Municipal de Coimbra, defende a estabilidade e continuidade da política fiscal e propõe manter a não restituição de qualquer verba de IRS aos seus munícipes, em 2023. Se as finanças da CMC estão de boa saúde e perspetivando-se um aumento contínuo da receita anual, qual o racional para sobrecarregar os contribuintes, em período em que se vive uma grave crise social e económica, com consequências ainda imprevisíveis?*

*Os vereadores do PSD e do SC defendem para 2022, a reposição da participação variável aplicada em 2019, pelo que propõem;*

*§ - Nos termos do disposto no n.º4 do art. 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro que a participação variável do Município no IRS em 2022, seja de 4,5%.*

*Tendo por base os valores apresentados na informação técnica n.º 38237 de 31/7/2021 da Divisão de Contabilidade e Finanças, a redução de 0,1% nesta comparticipação corresponde a uma redução da receita de 269,9 mil euros, prevendo-se assim que a reposição da participação variável de 4,5% se traduza num impacte financeiro global de cerca de 1,35 milhões de euros.”*

### **- Derrama**

#### **(relativo ao ano de 2021, a liquidar e cobrar em 2022)**

#### **Proposta Alternativa de redução da Derrama**

*Ao abrigo da Lei n.º 75/2013 e da Lei n.º 73/2013, o PSD e o Movimento Somos Coimbra propõem:*

- 1. Nos termos do n.º 24 do artigo n.º 18 da Lei n.º 73/2013, a taxa reduzida de derrama de 0% para sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, inferior a 150 000 euros;*
- 2. Nos termos do n.º 1 do artigo n.º 18 da Lei n.º 73/2013 e do artigo 24.º do Regulamento de Isenções de Impostos Municipais, a taxa normal de derrama de 0% para pessoas coletivas, cujo volume de*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*negócios no ano anterior seja compreendido entre 150 000 e 300 000 euros e que nos últimos 2 anos criem e mantenham postos de trabalhos nos seguintes termos:*

- a. *Microempresas – 1 posto de trabalho;*
  - b. *Pequenas empresas – 3 postos de trabalho;*
  - c. *Médias empresas – 6 postos de trabalho.*
3. *Nos termos do n.º 1 do artigo n.º 18 da Lei n.º 73/2013, a taxa normal de derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre as pessoas coletivas (IRC), para as situações não enquadráveis nos pontos 1 e 2.*

*A proposta apresentada visa promover o desenvolvimento económico enquanto alavanca à criação de emprego e fixação de pessoas no concelho de Coimbra. Trata-se de um estímulo à criação e fixação de novas empresas, e, por inerência, à dinamização do sector empresarial.*

*Face aos valores apresentados na informação técnica n.º 39561 de 6/08/2021 da Divisão de Contabilidade e Finanças, o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, obtido no ano de 2020, no concelho de Coimbra, ascende a cerca de 316,6 milhões de euros, prevendo-se que a redução de 1,5 para 1% da derrama, tenha um impacto financeiro global na receita líquida cobrada, de cerca de 1,58 milhões de euros.*

*Os signatários propõem ainda que as receitas resultantes da cobrança da taxa de derrama sejam investidas diretamente no sector, seja na melhoria das infraestruturas das zonas industriais do Concelho, no seu alargamento, na requalificação ou na criação de novas zonas empresariais e industriais, seja ainda na criação de ações e de programas de empreendedorismo ou de captação de investimento privado.”*

### **- Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI)**

**(relativo ao ano de 2021 e a liquidar e cobrar em 2022)**

*Os vereadores do PSD e do movimento Somos Coimbra propõe submeter à Assembleia Municipal de Coimbra a fixação das seguintes taxas de IMI para 2021, a liquidar e cobrar em 2022:*

1. *Nos termos da proposta apresentada através da informação n.º 36979 de 4/08/2021 da Divisão de Contabilidade e Finanças e correspondentes pareceres superiores, propõe-se, de acordo com o art 112º do CIMI, a:*
  - *Fixação da taxa de 0,3% para os prédios urbanos (c) do n.º1);*
  - *Majoração da taxa para o triplo para os prédios urbanos devolutos à mais de um ano (n.º 3);*
  - *Minoração da taxa em 30% na área classificada como Património Mundial da Humanidade e para a respetiva ZEP (n.º 6);*
  - *Majoração da taxa em 30% para os prédios urbanos degradados (n.º 8);*
  - *Majoração para o dobro para os prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono (n.º 9);*
  - *Minoração da taxa em 30% para os prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou patrimonial cultural (n.º 12).*
2. *A fixação de uma redução da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes, que nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, traduzidos na dedução de 20, 40 ou 70 euros nos agregados com 1, 2 e 3 ou mais dependentes a cargo.*

*A proposta vertida no ponto 2, segue a posição adotada, em 2021, por cerca de 80% dos municípios portugueses (nos impostos liquidados e cobrados em 2021, 244 em 308 municípios), assumindo na atualidade contornos ainda mais relevantes, ano em que muitas famílias foram confrontadas com graves constrangimentos económicos fruto da pandemia e dos longos períodos de confinamento. Em termos de política fiscal, esta medida visa ainda apoiar as famílias com um ou mais filhos, contribuindo para a inversão das tendências consolidadas de redução do índice de natalidade e apoiar a fixação de famílias jovens no Concelho de Coimbra, através da aquisição de habitação própria e permanente.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*Tendo por base os valores apresentados na informação técnica da Divisão de Contabilidade e Finanças, com referência ao ano de 2019, o impacte financeiro de redução de IMI cifra-se nos 340 850 euros, ou seja 1,34% do IMI total desse ano.”*

O Senhor **Presidente** disse que as propostas apresentadas serão votadas em alternativa. Explicou que a lei determina que seja este o momento, tem de ser decidido na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal e é conveniente que seja antes do período oficial da campanha eleitoral, que está fixada por lei e tem um período definido. É nesta reunião que, aprovado que seja o conjunto de propostas relativamente à fiscalidade que vigoram para o próximo ano, terão de ser submetidas à Assembleia Municipal. É verdade que para o orçamento, depois de eleições, pode ser feita uma prorrogação temporal de apresentação, mas a fiscalidade não está sujeita a isso. Portanto, há prazos legais para comunicar à Autoridade Tributária o que for decidido nos órgãos, Câmara e Assembleia Municipal, sob pena de disparar para a taxa máxima nos termos dos códigos aplicáveis. Na omissão e se virem o calendário, é este o momento e esta é a última reunião em que isso é possível fazer-se de forma válida e útil. Disse não ter problema em assumir que vão manter a redução de impostos ou das taxas dos impostos autárquicos que têm vindo a adotar. Foi uma opção política e é essa que mantém. Assim, é possível manter o equilíbrio sadio das contas municipais, corresponder aos compromissos da Câmara Municipal e do grupo global municipal, de maneira a honrar os compromissos. O que aqui é preconizado é para funções económicas, isto é, impulso à atividade económica e criação de emprego, apoio às empresas, são 24%; impulso à atividade social da Câmara Municipal, da coleta destes impostos é destinado 57%; para as funções gerais são 15% e outras funções (sejam juros ou indemnizações ou outros encargos que seja preciso suportar) a estimativa é de 4%. Portanto, compulsadas as informações técnicas, em síntese, o objetivo é este. Não está disponível para aumentar as taxas porque, é possível, com uma gestão racional dos serviços municipais e municipalizados e das empresas, ter uma fiscalidade contida e apoiante daquilo que é mais essencial. É evidente que tem a ver com a avaliação da sociedade, da vida económica e da socioeconómica que faz, hoje e num futuro próximo. Convicto disso, não tem nenhum receio em propor nos termos apresentados, a política de fiscalidade, atempadamente, até para ser discutida. Acontece, de facto, o seguinte e essa foi a parte que levou o Senhor Presidente a ponderar durante alguns dias, se seria sensato e seguro para as finanças autárquicas, para os cofres municipais, subir as taxas. A sua convicção é que, quanto mais se agravarem as taxas mais aumenta o não pagamento desses impostos. O que está previsto nos regulamentos que aprovaram o ano passado e publicados no Diário da República é a possibilidade de pagamento a prestações (para os que não puderem pagar), é a entreatuda por essa via e, ao mesmo tempo, redirecionar o valor dos impostos, que por lei não é consignável. A consignação das receitas entra nos cofres municipais e tem de ser geridas a partir dos cofres municipais em total autonomia. Feitas as contas globais, a Câmara Municipal de Coimbra mantém-se em condições plenas de fazer face às despesas, por exemplo, que decorram de novos investimentos, designadamente os que sejam aprovados no âmbito do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência). Isso é uma questão estratégica, como fizeram recentemente quando adotaram esta metodologia de fiscalidade, é de ter a Câmara Municipal com superavit suficiente para funções sociais, atividade económica, atividade geral, para estratégias de interesse público (custo social dos transportes, contenção no preço da água, contenção, apesar dos impulsos que algumas entidades reguladoras querem acelerar, ter resiliência para não alinhar naquilo que aparece numa tentativa de duplicação do tarifário da eletricidade para consumo, incluindo iluminação pública) e para, com capacidade e idoneidade fazer face aos compromissos que a Câmara Municipal de Coimbra assuma, do ponto de vista financeiro.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que o Senhor Presidente não conseguiu esclarecer com clareza a razão pela qual estes assuntos são discutidos na data de hoje. Não houve alterações significativas da legislação que levassem à alteração deste tipo de posição. Recordou que no dia 27 de novembro de 2017, a Câmara Municipal deliberou sobre os impostos municipais e a Assembleia Municipal deliberou no dia 24 de dezembro de 2017. Portanto, não aconteceu nenhuma catástrofe, não tendo havido este “atabalhoar” de, em véspera de eleições,



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

querer lançar algumas taxas. Disse não vislumbrar a possibilidade de litigância até ao dia 31 de dezembro de 2021. Não tem sido esse o hábito do PSD e espera que não seja o hábito do PS este ano.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** pensa que as propostas apresentadas seguem a linha daquilo que tem sido a política desta Câmara Municipal, de reduções fiscais, de incentivo às empresas, aos proprietários e de apoio às famílias, devidamente fundamentado. O Senhor Presidente já caracterizou de forma genérica de quem gere o Município e que tem de ter preocupações acrescidas, que outros, não têm. Isso está relacionado com o sentido de responsabilidade com que se apresentam as propostas. A estabilidade financeira, a sustentabilidade, a equidade das propostas, congregam esse sentido de responsabilidade. Recordou que, numa das últimas reuniões da Câmara Municipal foi aprovado tudo o que era possível para o arranque do próximo ano letivo. Assim, estranha que se ponha em causa que, em tempo oportuno, se consigam fazer as propostas. Neste momento, todos deviam estar a valorizar o facto de estas propostas estarem a ser feitas a tempo, para que possam transmitir, com calma e serenidade, as decisões que cabem à Câmara Municipal e, posteriormente, à Assembleia Municipal. Esta política que têm vindo a desenvolver reflete-se na proposta apresentada com grande sentido de responsabilidade.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** referiu que o Senhor Vereador Carlos Cidade não parece o mesmo vereador que em 2013, perante uma proposta de revisão do PDM disse que a Câmara Municipal, na altura, já não tinha legitimidade democrática para estar a vincular os anos seguintes. A questão é que o prazo, até 31 de dezembro de 2021, dá tempo para novos órgãos legitimamente eleitos definirem aquilo que é o próximo ano e, portanto, não se percebe a pressa. Aliás, significa alguma angústia, alguma aflição da maioria socialista e que, com este problema das eleições, querem à força criar um facto político fora de tempo, porque o tempo certo é a seguir às eleições.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** recordou que o PDM foi aprovado numa das reuniões seguintes ao ato eleitoral pela maioria dos Senhores Vereadores do PS e por todos os Senhores Vereadores do PSD. O Senhor Vereador disse não ter votado a favor, tendo apresentado uma justificação de voto. Acrescentou que o PS não se demite das responsabilidades que tem desde o início até ao fim do mandato.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** referiu que o último argumento do Senhor Vereador Paulo Leitão não faz nenhum sentido. Aliás, esta proposta só demonstra a confiança com que este executivo vai continuar. Não se pode preparar um orçamento sem ter a política fiscal deliberada. A preparação para o orçamento para 2022 já está em curso. Não há razão para apresentar um orçamento à pressa, uma vez que vão continuar. Se, num cenário completamente impensável, o PS perder as eleições, o Executivo que ficar, pode sempre revogar estas decisões e tomar as que entenda.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** recordou que a decisão final da Câmara Municipal foi agendada para junho ou julho de 2013 e tanto o Senhor Vereador Carlos Cidade, como o Senhor Vereador Vilhena, referiram que aquela Câmara Municipal já não tinha legitimidade, tendo transitado para o mandato seguinte.

O Senhor Presidente colocou à votação os seguintes pontos, em alternativa com as propostas apresentadas pelos Senhores Vereadores do PSD e do Movimento Somos Coimbra:

### **II.4. DF-DCF – Participação variável no IRS para 2022**

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 38237, de 30/07/2021, da Divisão de Contabilidade e Finanças, sobre a qual foi exarado o parecer da Chefe da referida Divisão, de 06/08/2021, e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, de 09/08/2021, tendo o Executivo deliberado:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*Deliberação n.º 2602/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar e submeter à aprovação final da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas b) e c), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a proposta de fixação de uma taxa de 5% relativamente à participação variável do Município no IRS para rendimentos de 2022.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor da proposta base o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, Maria do Céu Fialho e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Ana Bastos e Maria da Conceição Marques.

### **II.5. DF-DCF – Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2022**

Para este assunto e nos termos da informação n.º 38207, de 30/07/2021, da Divisão de Contabilidade e Finanças, sobre a qual foi exarado o parecer da Chefe da referida Divisão, de 06/08/2021, e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, de 09/08/2021, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2603/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar e submeter à aprovação final da Assembleia Municipal a proposta de fixação da taxa municipal de direitos de passagem para 2022 em 0,25%, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **II.6. DF-DCF – Derrama do ano de 2021 a liquidar e cobrar em 2022**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 39561, de 06/08/2021, da Divisão de Contabilidade e Finanças, sobre a qual foi exarado o parecer da Chefe da referida Divisão, da mesma data, e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, de 09/08/2021:

*“Concordo com o proposto, mantendo uma política fiscal estável, essencial para os agentes económicos, propondo a fixação da taxa normal da derrama em 1,5%. Considerando que a Assembleia Municipal aprovou, sob proposta da Câmara, o Regulamento Municipal de Concessão de Isenções de Impostos Municipais, Regulamento n.º 1033/2020, publicado no DR, 2.ª série, de 19/11/2020, já não há lugar a deliberação sobre a taxa reduzida da derrama. Remeto para deliberação dos Órgãos Autárquicos.”*

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2604/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar e submeter à aprovação final da Assembleia Municipal a proposta de fixação em 1,5% da taxa normal de derrama do ano de 2021 a liquidar e cobrar em 2022, nos termos das disposições legais definidas na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor da proposta base o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, Maria do Céu Fialho e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Ana Bastos e Maria da Conceição Marques.

### **II.7. DF-DCF – Taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativas ao ano de 2021, a aplicar na liquidação e cobrança em 2022**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 36979, de 04/08/2021, da Divisão de Contabilidade e Finanças, que obteve parecer de concordância da Chefe da referida Divisão e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, ambos de 09/08/2021:

*“Ao Senhor Presidente: Concordo com o proposto, no sentido de dar continuidade a uma política fiscal estável prosseguida por este Executivo nos últimos anos, fixando a taxa mínima legalmente prevista para o IMI dos prédios urbanos e mantendo as majorações e minorações propostas. Remeto para deliberação dos Órgãos Autárquicos.”*

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2605/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar e submeter à aprovação final da Assembleia Municipal a seguinte proposta de definição de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativo ao ano de 2021, a liquidar e cobrar em 2022, ao abrigo do disposto na alínea d), do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**
  - Fixar a taxa base do IMI para prédios urbanos em 0,3%;
  - Fixar a majoração da taxa para o triplo de IMI a aplicar aos prédios urbanos devolutos;
  - Fixar a minoração da taxa em 30% para a área classificada como Património Mundial da Humanidade e para a respetiva zona especial de proteção;
  - Fixar a majoração da taxa em 30% para os prédios urbanos degradados;
  - Fixar a majoração da taxa para o dobro para os prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono;
  - Fixar a minoração da taxa em 30% para os prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor da proposta base o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, Maria do Céu Fialho e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Ana Bastos e Maria da Conceição Marques.

### **II.8. DF-DCF – Prodeso – Equilíbrio do resultado do exercício de 2020**

Em comunicação remetida por correio eletrónico, com registo de entrada em MGD n.º 37225, datado de 26/07/2021, a Prodeso, Ensino Profissional, Lda. vem notificar o Município da reposição do resultado líquido negativo do exercício de 2020. Tendo o Município de Coimbra uma participação de 100%, a notificação remetida refere uma transferência de 153.317,43€.

O Senhor **Presidente** disse que a Prodeso merece uma reflexão complementar, para além do que está escrito. É uma das poucas escolas profissionais municipais que existe em Portugal. É uma sociedade anónima que



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

suporta o ITAP, Instituto Técnico e Artístico Profissional e passou por uma fase muito difícil. A Câmara Municipal chegou a ser notificada para proceder à liquidação, mas conseguiu-se resolver esse problema. Todavia, a Prodeso e em função dos problemas decorrentes do COVID, teve mais dificuldades ainda em termos de receitas próprias, mas é altura, de mais uma vez, não deixar claudicar esta escola municipal. Esta escola da Câmara Municipal de Coimbra, hoje acionista titular a 100% uma vez que a outra associada, Associação Comercial e Industrial de Coimbra claudicou, tem feito um trabalho notável, apesar das dificuldades. Tem desafios a seguir e um deles é conseguir integrar, naturalmente, a Prodeso/Escola ITAP nas escolas oficiais dos níveis de ensino correspondentes, o que já não é possível para este ano letivo pela perturbação que causaria nos agrupamentos, mas está convicto que, no decurso do próximo ano escolar se encontrarão instalações condignas de forma a poder-se reduzir o encargo com as instalações e tentar a seguir encontrar uma solução que reduza os custos do funcionamento da escola, em instalações já existentes da área educativa da Câmara Municipal. Todavia, acontece que o apuramento de contas da gerência do ano económico anterior se saldou por um prejuízo e aí decorre do Código das Sociedades Comerciais. A Prodeso é uma sociedade anónima que tem um único acionista que é a Câmara Municipal e, portanto, a obrigação dos acionistas é, na proporção do capital social suprir os resultados negativos transitados.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 40294, de 10/08/2021, da Divisão de Contabilidade e Finanças, na qual foi exarado parecer da chefe da referida Divisão na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2606/2021 (16/08/2021):*

- **Autorizar a transferência de 153.317,43€ destinados à cobertura dos prejuízos apurados antes de impostos no exercício de 2020, considerando a percentagem detida pelo Município e para equilíbrio de contas da Prodeso, Ensino Profissional, Lda., ao abrigo do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Senhor Presidente: *“Votei a favor na convicção que no próximo ano as instalações estarão já resolvidas.”*

### **II.9. DF-DCF – Pedido de isenção de IMI – Filarmónica União Taveirense**

Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 226, de 19 de novembro de 2020, é da competência da Câmara Municipal, o reconhecimento do direito ao benefício fiscal, aplicado nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 2, que se traduz na isenção do pagamento de IMI, pelo período de 3 (três) anos, com o valor da despesa fiscal estimada, adveniente da concessão do benefício fiscal, de 1.087,71€ (mil e oitenta e sete euros e setenta e um cêntimos).

Sobre este assunto, a Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que este é mais um exemplo dos efeitos da aplicação do novo Regulamento de Concessões de Isenções de Impostos Municipais, neste caso, a uma importante associação do Concelho de Coimbra, a Filarmónica União Taveirense. Para as associações, estas isenções são importantes para o equilíbrio das suas receitas, que têm vindo a regularizar a situação dos seus imóveis nas Conservatórias do Registo Predial. É apresentada proposta de isenção do IMI pelo período de três anos renováveis, à Filarmónica União Taveirense, uma despesa fiscal estimada superior a 1000 euros, o que, naturalmente, tem impacto neste tipo de associações.





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, foi elaborada a informação n.º 39944, de 09/08/2021, da Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, na qual foi exarado despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2607/2021 (16/08/2021):*

- **Atribuir, em cumprimento com o disposto no artigo 31.º do Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais, à Filarmónica União Taveirense, isenção de IMI, por um período de 3 (três) anos, renovável, a partir do início do ano seguinte ao do seu reconhecimento por parte da Câmara Municipal (entre 2021 e 2023), com uma despesa fiscal estimada de 1.087,71€ (mil e oitenta e sete euros e setenta e um cêntimos), para o prédio com registo de artigo matricial n.º 2711.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

#### III.1. DF-DCL – Concurso público para atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins no Parque Verde do Mondego – Fração A – Relatório Final

A Câmara Municipal, em 22/03/2021, tomou a decisão de atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins no Parque do Mondego (fração A) e concomitantemente as peças do procedimento e a constituição do júri. O anúncio de abertura foi publicado com o número 4460/2021, no *Diário da República*, 2.ª série, de 07/04/2021.

Sobre este assunto a **Senhora Vereadora Ana Bastos** disse que é com agrado que vê a possibilidade de ter mais um espaço comercial aberto no Parque Verde. Constatou o facto de o valor ser francamente acima ao das outras frações adjudicadas. As questões de mercado são oscilantes, mas é de facto, um excelente preço, neste caso, para a Câmara Municipal de Coimbra.

O Senhor **Presidente** disse que a estratégia dos economistas passa por subir a parada de expectativa de mercado positiva e depois lançar outra vez. Obviamente que não foi intencional, pois todas as frações foram postas a concurso ao mesmo tempo, tendo esta fração ficado sem concorrentes.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 40120, de 10/08/2021, do Júri instituído no âmbito do procedimento (Divisão de Compras e Logística), com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2608/2021 (16/08/2021):*

- **Adjudicar a proposta de Fórmulas & Tertúlias, datada de 27/04/2021, para a atribuição do direito de exploração da fração A dos espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins, sitos no Parque Verde do Mondego, pelo valor mensal de 4.650,00 € (período de verão) e de 2.850,00 € (período de inverno), sendo o total para o período de 15 anos de 675.000,00 € acrescido de IVA (23% - 155.250,00 €) o que perfaz o total de 830.250,00 €. Face à possibilidade de renovação automática por períodos de um ano até ao máximo de cinco renovações, (n.º 2.1. do caderno de encargos), o total ascende a 900.000,00 € acrescido de IVA (23% - 207.000,00 €) perfazendo 1.107.000,00 €;**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a minuta do respetivo contrato, a qual, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO IV. ENERGIA

#### IV.1. DF-DCL – Consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro – Aquisição de energia elétrica em baixa tensão normal (BTN)

O Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais (DEEM), pela informação registada com o MGD 30037, solicitou a abertura de um procedimento para aquisição de energia elétrica em baixa tensão normal (BTN) para instalações municipais – edifícios e equipamentos e iluminação pública e decorativa.

Assim, foi elaborada a informação n.º 39992, de 09/08/2021, da Divisão de Compras e Logística, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2609/2021 (16/08/2021):*

- **Decidir contratar e autorizar a respetiva despesa respeitante à aquisição de energia elétrica em baixa tensão normal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, com os fundamentos invocados na informação da Divisão de Compras e Logística acima identificada;**
- **Realizar uma consulta prévia nos termos do artigo 259.º do CCP, através da plataforma eletrónica Vortalnext;**
- **Aprovar as peças do procedimento, de acordo com o artigo 40.º do CCP: caderno de encargos (artigo 42.º do CCP) e convite (artigo 115.º do CCP);**
- **Aprovar a constituição do júri do procedimento pelos seguintes elementos:**
  - Ana Maria Reis Fonseca Pimentel, Chefe de Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que presidirá;
  - Anabela Santos Duarte, Chefe de Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, membro efetivo que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - Isabel Patrícia Almeida Paixão, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro efetivo;
  - Pedro Filipe de Almeida Mota dos Santos, técnico superior do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, membro suplente;
  - Ricardo Dinis Gomes Pinto, técnico superior da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, membro suplente;
  - Jorge Manuel Tavares Marques, técnico superior do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, membro suplente;
  - Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, técnico superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;
  - Alexandra João Luz e Brito Vasconcelos Batalha, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;
  - Teresa Clara Bahia Relva da Cruz, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;
  - Jéssica Patricia Ferreira Cruz Maximino, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Ricardo Alexandre dos Remédios Veloso, técnico superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente.
- **Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos, nos termos dos artigos 50.º, n.º 5, alínea a), e n.º 7, e 69.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos.**
- **Convidar à apresentação de proposta as seguintes entidades (que são as entidades cocontratantes do acordo-quadro referido):**
  - Endesa Energia – Sucursal Portugal;
  - Galp Power;
  - EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA;
- **Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º, do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Diretor do Departamento Financeiro, Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);**
- **Nomear como gestores do contrato a celebrar, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, Pedro Filipe de Almeida Mota dos Santos, técnico superior do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais e Anabela Santos Duarte, Chefe de Divisão de Infraestruturas e Espaço Público.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

#### V.1. SMTUC – Sistema Ecovia – Alteração do tarifário – Proposta de criação do “Bilhete 2 deslocações/acompanhante” e homologação da venda dos bilhetes deste sistema no parque de estacionamento do Parque Verde do Mondego

Com vista a tornar o sistema Ecovia mais atrativo e motivar a partilha de viaturas de transporte individual, passando os acompanhantes a usufruir de um tarifário mais reduzido, foi apresentada a informação n.º 7042 (MGD n.º 44103), de 30/07/2021, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** informou que o Sistema Ecovia Park&Ride é um instrumento importante no sentido da descarbonização da Cidade. Aliás, o Senhor Ministro do Ambiente pugna muito estas questões, até achava interessante criar um ranking das cidades portuguesas que mais estão a contribuir para a meta de descarbonização para 2050. Pensa que Coimbra não ficaria mal posicionada nesse ranking, não só por este sistema, mas por tudo o que tem sido feito na questão de eletrificação da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e que é, aliás, uma das medidas que consta também do Plano das Alterações Climáticas. A proposta apresentada é no sentido de incentivar a utilização da ecovia. Pensa que, em setembro, com muitas alterações que a Cidade vai ter e com o regresso da vida à normalidade, com menos teletrabalho, com o regresso às aulas em regime presencial, com as alterações de estacionamento que se vão verificar devido às obras na Universidade, no IPO, toda a reestruturação no estacionamento que o CHUC vai fazer no seu parque hospitalar, a ecovia será uma alternativa fundamental para a deslocação das pessoas e estancar o transporte individual para o centro da Cidade. Neste contexto, o que se propõe é a aprovação da criação de um bilhete de acompanhante mais barato, no valor de um euro e meio, para fomentar a partilha de viaturas e a utilização do sistema ecovia, que é um sistema para travar a entrada de veículos poluentes na Cidade e evitar o estacionamento abusivo. É também proposta a homologação da venda de bilhetes no Parque Verde do Mondego.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Sobre este assunto a Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção:

*“O sistema da ECOVIA é um serviço importante e a ser promovido para resolver alguns problemas graves de acessibilidade e mobilidade, como é o caso do acesso e estacionamento ao Polo I e HUC/IPO. Contudo e sem surpresa, não tem atingido o nível de procura desejado, por deficiências de base do sistema, como seja a localização dos parques e sobretudo a falta de controlo e fiscalização do estacionamento nos locais de destino. O seu lançamento apressado em época de pré-férias de baixa procura, sem que tenham sido garantidas as melhores condições de acesso ao serviço e sem serem ponderadas todas as variantes de bilhética, em nada abonaram para o êxito do seu lançamento.*

*A proposta hoje trazida ao executivo, procura assim mitigar dois dos problemas já previamente identificados pelo SC, mas importa sublinhar que, este serviço sem se fazer acompanhar de uma gestão e fiscalização eficaz do sistema de estacionamento, a baixa procura do serviço irá continuar.*

*Nada temos a obstar no que respeita à metodologia proposta para acesso ao Parque Verde do Mondego, sendo essencial generalizar o seu acesso a todas as modalidades. Já no que respeita ao bilhete para acompanhante, concordando com o princípio de base, a proposta apresentada parece-nos incompleta.*

*O acompanhante não deve ser encarado como uma raridade, mas como uma situação a ser promovida no sentido de aumentar a taxa de ocupação dos veículos privados e assim reduzir o número de veículos que entram na cidade e que estacionam nos parques, já por si de pequena dimensão. Por isso, os acompanhantes devem usufruir de todos os benefícios atribuídos ao condutor, a valores preferencialmente mais reduzidos. Sublinhamos que a flexibilidade do serviço e do tarifário aplicado, se traduz num melhor ajuste às necessidades dos utilizadores, traduzindo-se num aumento da procura. Em complemento, a ECOVIA deve ser encarada como um serviço normal de transporte público que responde a uma função social e não como um serviço comercial e elitista, capaz de gerar lucro. A CMC insiste em manter esta segregação de serviços, quando deveriam ser encarados como complementares.*

*Assim e se o condutor, pode aceder a diferentes opções, como o bilhete estacionamento+4 viagens, a um passe rede geral+ ou passe rede geral + (entidade), porque é que o(s) acompanhante(s) não podem usufruir das mesmas modalidades? Vejamos o caso vulgar de um casal que se desloca pendularmente para o centro e opta pelo serviço Ecovia. Fará sentido proporcionar ao condutor um passe rede geral+ (entidade) por 20 €, tendo acesso a um número ilimitado de viagens ECOVIA ou rede geral dos SMTUC, enquanto que o acompanhante terá de desembolsar cerca de 35 € (admitindo 22 dias úteis) para usufruir de apenas 2 viagens no serviço ECOVIA? Esta situação é ainda mais insensata se o acompanhante for detentor do passe rede geral dos SMTUC (pagará 30+35 euros por mês). E no caso do acompanhante ser um filho estudante, fará sentido pagar este montante de 35 € quando o passe estudante apenas custa 15 €? Naturalmente que, por razões económicas e flexibilidade de horários, com este tarifário, em nada se incentiva à partilha de veículos, a não ser de forma muito pontual na situação de raridade e não na pendular, que é aquela que devemos pensar e deve ser o target a atingir com esta situação.*

*Assim, parece-nos que todas estas variantes de tarifário devem ser devidamente ponderadas pelo Conselho de Administração dos SMTUC, e devidamente compatibilizadas com os custos gerais da rede SMTUC, sendo que sem grande reflexão nos parece sensato admitir:*

- 1. Criar, tal como proposto, um bilhete específico para viagens ocasionais estacionamento+2 viagens/acompanhante, no sistema ecovia- 1,5 €;*
- 2. Criar a modalidade para viagens ocasionais estacionamento+4 viagens/acompanhante, com valor a definir compreendido entre os 2,5 (rede geral SMTUC, 0,63 €/viagem) e os 3,0 € (dobro de 2 viagens);*
- 3. Criar a modalidade passe rede geral+ (acompanhante), com valor compreendido entre os 30 (passe rede geral) e os 35 € (passe rede geral +);*
- 4. Criar a modalidade passe rede geral+ (entidade/acompanhante), com valor compreendido entre os 15 (valor mínimo) e os 20 € (passe rede geral + entidade).*

*Ou seja, na prática parece-nos que, face aos preços praticados para a modalidade condutor, os preços do acompanhante, devem ser uniformizados e coincidentes com os praticados na rede geral dos SMTUC (títulos*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*ou passes), o que em muito flexibilizaria a utilização e o controlo/fiscalização no acesso ao serviço, contribuindo assim para o alargamento da área de cobertura dos parques ECOVIA. No caso do passe rede geral+entidade, seria aceitável que o condutor e acompanhante usufruíssem do mesmo nível de desconto, cifrando-se o valor geral do passe nos 20 €, admitindo-se que a poupança se concentra na viagem em veículo próprio.*

*Esta solução tem ainda a vantagem de poder entrar em vigor desde já, sem ter de aguardar a entrada em funcionamento da bilhética multimodal, uma vez que não carece de adaptação de qualquer sistema. Em suma, o sistema Ecovia poderia ser aberto a todos os utilizadores do sistema dos SMTUC, mantendo-se assim, o princípio do custo zero para o estacionamento. No caso dos miniautocarros virem a sofrer de sobrelotação, é indício de que o miniautocarro deve ser substituído por um autocarro standart, ou que se reúnem condições para a criação de uma carreira regular de elevada frequência, eventualmente associada aos períodos de ponta.*

*Assim, sugere-se o adiamento desta votação para a próxima reunião e, até lá que os serviços técnicos e o Conselho de Administração dos SMTUC, avaliem a pertinência da proposta aqui formulada. Caso se insista na votação, o SC irá abster-se.”*

O Senhor **Presidente** disse não ver impedimento em se adotar a proposta apresentada pelos serviços, recolher os contributos da Senhora Vereadora Ana Bastos e enviar para os serviços e, se houver tempo, dadas as datas do calendário, discutir e votar este assunto na próxima reunião.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** concorda com a abordagem e considera que devem estar abertos a todas as sugestões para melhorar o serviço e fomentar a sua adesão, no entanto, é tudo muito novo e apenas têm dados de utilização de um mês, atípico, de pandemia, com férias escolares, com regime de teletrabalho. Os dados de utilização são muito frágeis. A presente alteração está relacionada com a expectativa da utilização do serviço por parte dos utentes dos hospitais, que de facto, na maioria das vezes são acompanhados por uma ou duas pessoas e que vão ter a sua vida complicada, nomeadamente no acesso ao IPO no próximo mês de setembro. Sem descurar as propostas apresentadas pela Senhora Vereadora Ana Bastos e que devem ser analisadas pelos serviços com cuidado e uma vez que faltam dados de utilização, sugeriu a aprovação da proposta dos serviços para que possa desde já entrar em vigor em setembro, mês em que está prevista a entrada de funcionamento do sistema de bilhética e, nesse aspeto, criar condições para um serviço menos oneroso, nomeadamente para os utentes dos hospitais. Relativamente à questão dos acompanhantes, tem a ver com a fiscalização do sistema.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que a fiscalização não é assim tão difícil, uma vez que a proposta dos serviços é no sentido de que qualquer acompanhante ou qualquer outra pessoa possa usar os autocarros da ecovia. O fundamento de base é ser um complemento e não um serviço individualizado e elitista. Pensa que vale a pena ponderar com claros benefícios para a população e para o dinamismo do sistema. Sempre foi uma defensora da ecovia e pensa que uma cidade com a dimensão de Coimbra precisa da ecovia e este sistema tem de ser promovido. Todos os contributos, no sentido de aumentar o número de participantes tem de ser ponderados. E a flexibilidade bilhética e está comprovado a nível nacional, é o passe que as pessoas mais procuram e, por isso é preciso ter muito cuidado na sua definição.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** perante as intervenções das Senhoras Vereadoras Regina Bento e Ana Bastos, percebeu que neste momento o que estão a tratar é de cenários específicos para esta altura. Portanto, podem ter aproximação numérica, de qual é que é o número de pessoas que se vão deslocar no próximo ano. Há uma proximidade, uma abordagem, uma aproximação. Acompanha as preocupações manifestadas pela Senhora Vereadora Regina Bento, mas quando se diz claramente que, neste momento, isto é para esta época com estas contingências e quando se perspetiva este número de utilizadores, já se pode trabalhar de outra forma. Há questões iniciais como, saber o número de autocarros necessários, quais são as



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

vias, para se poder afirmar que ao comprarem autocarros elétricos estão a trabalhar para a descarbonização. Considera fundamental um estudo de tráfego, quantas pessoas circulam nestas vias, por que meios, deslocam-se sozinhas ou acompanhadas. Têm de ter dados e é necessário haver um investimento integrado. Já é possível ter algum cuidado e planear com base naquilo que são realmente as necessidades, com os meios disponíveis. Referiu-se a um estudo da CIM, de viabilidade de percurso ciclável, sendo este um exemplo de que os estudos são feitos.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** respondeu que a necessidade referida pela Senhora Vereadora Madalena Abreu é de facto, importante. Se não vão pela consciência ambiental, têm de ir pela necessidade. As pessoas utilizam o serviço se necessitarem dele e é expectável que cada vez mais venham a necessitar dele para se deslocarem para determinados pontos da Cidade. A aposta tem sido recorrer à parceria com as entidades, no sentido de estas fomentarem a adesão ao serviço. Agora, as pessoas têm de se começar a mentalizar que não podem levar o carro para a porta do seu local de trabalho. A alternativa apresentada é viável, fiável, barata para o comum das pessoas.

O Senhor **Presidente** propôs a adoção da proposta apresentada pelos serviços, análise complementar dos contributos dados pela Senhora Vereadora Ana Bastos e outros e compulsar com a realidade, pois a questão do IPO vai ser especialmente sensível. Um detalhe que aconteceu no passado, a ser visto: no parque de estacionamento ecovia na Avenida Fernão de Magalhães, havia pessoas que punham lá o carro e não queriam o bilhete do autocarro, apenas pretendiam o estacionamento mais barato. Há que encontrar uma solução. Assim, na próxima reunião ainda terão tempo de tomar algumas decisões neste sentido.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2610/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar a criação do Bilhete de 2 Deslocações/Acompanhante para o Sistema Ecovia, com um preço de 1,50€, destinado aos acompanhantes dos condutores que estacionam os seus veículos nos parques de estacionamento deste sistema, incluindo o do Parque Verde do Mondego, na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes do Município de Coimbra e nos termos da competência para aprovação dos regimes tarifários a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros estabelecida na alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. O bilhete confere o direito a efetuar duas deslocações em transporte público, tanto nas linhas do Sistema Ecovia como na rede geral dos SMTUC, e apenas poderá ser adquirido nos parques de estacionamento deste sistema, mediante a presença do acompanhante a bordo da viatura. Para efeitos de inicialização deste título, é obrigatória a sua validação no ato de aquisição. Este título deverá entrar em vigor com a entrada em funcionamento do novo Sistema de Bilhética Multimodal, por razões operacionais e de maior eficácia, nomeadamente ao nível da sustentabilidade económica;**
- **Homologar a venda de bilhetes 2 ou 4 Deslocações + Estacionamento no Parque de Estacionamento do Parque Verde do Mondego, iniciada a 12/07/2021 por motivos de interesse público e por estarem reunidas as condições técnicas para o efeito;**
- **Enviar aos serviços para análise dos contributos dados sobre esta matéria pela Senhora Vereadora Ana Bastos, acima transcritos.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, Maria do Céu Fialho, Ana Bastos, Maria Conceição Marques e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão.

### **V.2. SMTUC – Concurso Público ref.<sup>a</sup> CP/1898/2021 – Prestação de Serviços na Área de Seguros (Automóvel e de Acidentes de Trabalho) dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) – Adjudicação e Aprovação da minuta**

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal n.º 2479/2021, de 14/06, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, propondo a dispensa da audiência prévia por remissão da parte final do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aplicando o preceituado no n.º 2 do artigo 125.º do mesmo diploma legal, quando é apresentada uma única proposta, tendo elaborado o Relatório Final, que remeteu à Câmara, em cumprimento do n.º 3 do artigo 148.º do CCP.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 7212 (MGD n.º 44100), de 06/08/2021, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2611/2021 (16/08/2021):*

- **Adjudicar ao concorrente Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. a “Prestação de Serviços na Área de Seguros (Automóvel e de Acidentes de Trabalho) dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra”, pelo valor total de 483.647,88€ isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 28.º do artigo 9.º do CIVA, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta;**
- **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e a sociedade adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.3. DEPMT-DMTT – Extensão da rede dos SMTUC na Freguesia de Almalaguês, para servir as localidades de Portela do Casal Novo/Casal Novo, Braçais e Abelheira**

Na promoção da estratégia da Câmara Municipal de Coimbra enquanto Autoridade de Transportes, no que se refere à consolidação e ampliação da cobertura da rede operada pelos SMTUC, a qual se enquadra nas competências previstas no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, designadamente na alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º- “organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros, bem como dos equipamentos e infraestruturas a ele dedicados”, têm sido avaliadas as zonas de potencial expansão, tendo em conta a atenuação de assimetrias na oferta de transportes públicos. Neste sentido, os SMTUC apresentaram o estudo que resultou na proposta que consta da informação técnica n.º 7206, de 06/08/2021, cujo teor prevê a extensão da rede de transporte público de passageiros às localidades de Casal Novo, Portela do Casal Novo, Braçais e Abelheira.

Nestes termos, foi elaborada a informação n.º 40412, de 11/08/2021, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, na qual foi exarado o seguinte parecer pelo Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, na mesma data:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*“À consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, informando que concordo com o proposto por estar evidenciado o interesse público na criação desta nova linha, 204, que permitirá ligação direta das povoações abrangidas à EB 2,3 de Ceira, assim como a ligação a outras linhas existentes, através de um transbordo, nomeadamente às n.º 10, n.º 23, n.º 43, n.º 44, n.º 45”.*

Sobre este assunto a Senhora **Vereadora Regina Bento** disse tratar-se de uma pequena extensão da rede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de cerca de 4,8 km, que farão toda a diferença para quem vive nestas localidades de Portela do Casal Novo, Braçais e Abelheira, através da criação da linha n.º 204, que será servida através de miniautocarros, uma vez que não é possível autocarros standard fazerem esses circuitos. Não foi criada em 2019, aquando da criação das novas linhas, por não haver meios suficientes para assegurar este serviço. Assim, a Freguesia de Almalaguês ficará melhor servida, inclusivamente, em termos de transporte escolar.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse estar de acordo com a presente proposta, tendo como único receio o facto de saber se há condições para oferecer mais este serviço. De seguida proferiu a seguinte intervenção:

*“No âmbito do programa PART a Autoridade de Transportes de Coimbra tem vindo a expandir a rede de transportes públicos dos SMTUC a zonas anteriormente não servidas ou servidas por operadores privados, tirando partido, e bem, dos 40% que esse programa previa poderem ser afectados ao aumento da oferta.*

*Há muito que as populações de vários lugares da freguesia de Almalaguês aspiravam pela cobertura daqueles territórios pelos SMTUC, tendo essa contestação agudizado desde que foram criadas as linhas 43 Portagem –Almalaguês, em 4 de dezembro de 2019, referindo que o território da freguesia não se limita à sede de freguesia. De facto, e como muito bem tem sido noticiado pela CMC, ser servido pelo operador interno dá acesso a um conjunto de títulos e a benefícios do precário, até então inacessíveis. Por outro lado, o município assegura a gestão direta do serviço, conferindo-lhe flexibilidade no ajuste dos serviços, sem ter de negociar ou indemnizar os operadores privados envolvidos. Assim e na linha do que o SC sempre tem defendido, saudamos o alargamento da rede SMTUC a todo o concelho, atenuando assimetrias e tratamentos discriminatórios da população, no acesso a um direito básico: o transporte.*

*Contudo importa que o Sr. Presidente “não dê um passo maior do que a perna”. Antes de avançar com novas linhas, importa garantir as condições técnicas e humanas para o assegurar, sem interferir com o restante serviço regular. Lamentavelmente não é isso que tem vindo a acontecer e muito possivelmente este novo serviço, apesar de muito necessário, irá agravar a situação, já por si, insustentável.*

*Não é perceptível quais os miniautocarros e motoristas que serão afectados a este serviço. Todos os dias nos chegam relatos e queixas de pessoas que ficam “abandonadas nas paragens dos SMTUC” a aguardar o serviço que não chega, vítimas da supressão sistemática de chapas, sendo a justificação oficial dos serviços sempre a mesma: “avaria de autocarro ou falta de motoristas”. Mas pelos vistos, os SMTUC continuam a apostar na compra de veículos usados em mau estado de conservação, adquiridos com mais de meio milhão de quilómetros percorridos. Apesar dos serviços reduzidos de verão, o mau funcionamento do sistema é diariamente denunciado, pelo que se impõe perguntar, como será assegurada a reposição dos horários normais em setembro? A própria informação técnica dos SMTUC, refere que os 6 miniautocarros acrescentados à frota estão a ser “absorvidos pela inatividade dos troleicarros que se manterá por um período indefinido. Quanto aos recursos humanos refere que, com a entrada do serviço Ecovia e com o número de serviços por assegurar que se regista atualmente, o serviço terá de ser efectuado com recurso a trabalho extraordinário até à entrada de novos colaboradores.” Ora, como é do conhecimento comum, o trabalho extraordinário, para além de ser conseguido à custa dos momentos de descanso dos motoristas, pondo em causa a segurança de condução, é legalmente limitado a 200h anuais e portanto esgota-se rapidamente.*

*O que pretende fazer este executivo para aumentar a frota de autocarros e mini-autocarros, bem como a oferta de motoristas, quando desde 2009, aguardam por ver o seu trabalho legitimamente reconhecido e remunerado?*





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*Nada é referido na informação, mas irá esta nova linha interferir com a área afectada a uma linha intermunicipal assegurada por um operador privado? Se sim, e estando os concursos da CIM-RC em andamento, haverá lugar a indemnização compensatória?*

*Importa ainda perguntar se foi ouvida a escola e a associação de pais. Estarão os horários propostos compatibilizados com o horário escolar? Por exemplo à hora de almoço, os 35 minutos que separam o fim das aulas e a saída do autocarro, é compatível com o almoço na escola ou pressupõe que todos vão almoçar a casa?*

*Contudo e porque compete a este executivo avaliar a pertinência das ações propostas, sendo da total responsabilidade do executivo com funções, por ser o único com conhecimento das condições reais de funcionamento do serviço, assegurar a sua devida operacionalização no terreno, iremos votar a favor, deixando contudo a recomendação de que os novos serviços oferecidos, não podem ser assegurados à custa da boa vontade dos motoristas e da contínua supressão de chapas e, por inerência, à custa da degradação dos serviços gerais de transportes oferecidos.”*

A Senhora **Vereadora Regina Bento** relativamente à questão das carreiras intermunicipais, disse não estar em causa. Estas localidades não têm transporte público. Relativamente à questão dos meios, relembrou que este Executivo tem vindo a recrutar novos motoristas, aliás já recrutou 64 novos motoristas ao longo deste mandato e, neste momento, está a concluir um novo processo de recrutamento de 29 motoristas e com a possibilidade de recurso à reserva de recrutamento para entrarem em funções no mês de setembro, falta apenas a realização dos exames médicos. Os horários foram vistos em colaboração com as escolas, apesar destas ainda não terem os horários aprovados para o próximo ano letivo, o que foi transmitido é que seriam idênticos aos do ano letivo anterior. Portanto, há sempre essa proximidade entre Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, através da Divisão de Educação da Câmara Municipal, para fazer os horários escolares, sem prejuízo de se verificar alguma necessidade de ajustamento.

Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente e passou a presidir os trabalhos o Senhor Vereador Carlos Cidade.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2612/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar, no uso das competências consagradas na alínea b), do n.º 2, do artigo 4.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado através da Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, enquanto Autoridade de Transportes:**
  - A criação da Linha 204 Ceira/Escola – Almalaguês/via Braçais – com a extensão da rede de transportes públicos, para servir as localidades de Portela do Casal Novo/Casal Novo, Braçais e Abelheira, através de um serviço dedicado (flexível);
- **Efetuar o registo da informação referente às novas linhas, na plataforma do IMT, Sistema de Informação de Transporte Público de Passageiros (STePP), em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do RJSPTP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.4. DEPMT-DMTT – “Estudo de viabilidade de percurso ciclável ao longo do rio Ceira” – Proposta de associação do Município de Coimbra**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Pelo correio eletrónico com registo MGD n.º 27839, de 19/05/2021, vem a CIM – Região de Coimbra convidar o Município de Coimbra a associar-se ao projeto de construção de uma Via Ciclável ao longo do Rio Ceira.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 32508, de 01/07/2021, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, que obteve parecer do Chefe da referida Divisão na mesma data e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, em 06/07/2021, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2613/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar a associação do Município de Coimbra ao “Estudo de viabilidade de percurso ciclável ao longo do rio Ceira”;**
- **Aprovar a avaliação, pela CIM-RC, da possibilidade deste estudo ser incluído nas ações financiadas pelo “Projeto Pré-Definido 3 - Gestão da Bacia do Rio Ceira adaptada às Alterações Climáticas”. Caso não seja possível obter cofinanciamento nacional/comunitário o mesmo será suportado pelos Municípios abrangidos, na proporcionalidade dos Km’s correspondentes a cada Município.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.5. DEPMT-DMTT – Utilização das verbas objeto da reprogramação entre a AT da CIM|RC e a AT de Coimbra, para atribuição do financiamento para compensar os SMTUC, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril**

Em cumprimento do disposto nos artigos 3.º e 4.º, do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, no âmbito das responsabilidades da Câmara Municipal de Coimbra, enquanto Autoridade de Transportes, assumidas através da deliberação da Câmara Municipal n.º 2707/2017, de 20/06/2017, foi elaborada a informação n.º 40144, de 10/08/2021, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, em 11/08/2021.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** explicou que esta questão já tinha sido trazida à Câmara Municipal, no sentido de a Autoridade Municipal de Transportes de Coimbra poder beneficiar das verbas não utilizadas pela CIM, pela Autoridade Intermunicipal de Transportes e, portanto, a proposta apresentada é no sentido de autorizar a transferência do valor referenciado para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** manifestou que o sentido do seu voto seria favorável, pois praticamente um milhão de euros, não sendo gasto pela CIM, fizeram muito bem em conseguir angariá-lo para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2614/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar a utilização das verbas objeto da reprogramação entre a AT da CIM|RC e a AT de Coimbra, na atribuição do financiamento para compensar os SMTUC, enquanto operador de transporte de passageiros e meios próprios da Autoridade de Transportes de Coimbra, pela realização dos serviços de transporte público essenciais, definidos ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 57-B, 1.º suplemento, de 22 de março de 2020, e que, decorrentes das**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

medidas excecionais de proteção da saúde pública adotadas, são deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte, conforme já aprovado através da Deliberação de Câmara n.º 2267/2021, de 22/02/2021, e em cumprimento do disposto nos artigos 3.º e 4.º, do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, no âmbito das responsabilidades da Câmara Municipal de Coimbra enquanto Autoridade de Transportes, no valor de:

- Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP)- Artigo 289.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março: 611.049,18€;
- Reposição da Oferta dos Transportes Públicos (Despacho n.º 8459/2020 de 02/09): 366.690,16€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### V.6. **DEPMT-DIEP – Empreitada: “Ciclovia de Coimbra – Coimbra-B/Vale das Flores/Portela” – (PEDU) – Lote 4 – Pedido de reposição do equilíbrio financeiro**

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 36691, de 22/07/2021, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, que mereceu o seguinte parecer da Chefe da referida Divisão, em 26/07/2021: “À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, informando que concordo com a análise efetuada na presente informação, pelo que se propõe aprovar o pagamento do valor de 24.319,43€, para reposição do equilíbrio Financeiro, enquadrável no n.º 2 do artigo 282.º do CCP, referente aos encargos adicionais durante o período de suspensão da empreitada. O órgão competente para a tomada de decisão é a Câmara Municipal”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2615/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar o pagamento de 24.319,43€ (c/IVA) solicitado pelo empreiteiro para reposição do equilíbrio financeiro, face aos encargos acrescidos de exploração de estaleiro e implementação de sinalização temporária, relativos aos 245 dias de suspensão parcial por motivos que foram alheios à sua vontade e controlo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento o Senhor Presidente retomou os trabalhos.

## PONTO VI. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

### VI.1. **DDSSA-DIAS – Proposta para celebração de Protocolo de Colaboração entre a CASES e o Município de Coimbra para o funcionamento do Banco Local de Voluntariado de Coimbra**

No âmbito do Município de Coimbra integrar a “Rede de Cidades Portuguesas – Capital Europeia da Economia Social 2021” e com vista a reforçar a Intervenção Social no âmbito do Voluntariado, foi elaborada a informação n.º 40270, de 10/08/2021, da Divisão de Intervenção e Ação Social, na qual foi exarado parecer de concordância do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, na mesma data.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** chamou a atenção para as cláusulas 2 e 3, por não ser perceptível quem é que vai ficar responsável pela compra dos equipamentos informáticos. Pelas instalações, é a Câmara Municipal, pelos manuais e guias de apoio, o CASES, mas não há referência aos computadores.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** informou que tudo passa pelo entendimento entre o Município de Coimbra e a CASES. Pensa que será uma questão que se colocará em concreto no desenvolvimento do trabalho.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2616/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração entre as entidades CASES-Cooperativa António Sérgio para a Economia Social e o Município de Coimbra, para o funcionamento do Banco Local de Voluntariado de Coimbra, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

#### **VII.1. GAP – Contrato Interadministrativo de Cooperação entre a Direção-Geral do Património Cultural e o Município de Coimbra – Obras – Santa Clara-a-Velha e Museu Nacional Machado de Castro**

Relativamente a este assunto, foi apresentada uma minuta de contrato interadministrativo de cooperação entre a Direção-Geral do Património Cultural e o Município de Coimbra, tendo em vista as obras em Santa Clara-a-Velha e no Museu Nacional Machado de Castro.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** saudou e referiu que este assunto finalmente vem à Câmara Municipal, há alguma resolução e parece que algo vai acontecer. Há anos que este património se tem vindo a degradar e, portanto, ainda bem que finalmente acontece. Já era notícia, por causa das cheias, em 2016, pelo que estranha a demora para avançar com obras que são fundamentais por se estar a degradar o património.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** esclareceu que estes dois equipamentos não são municipais e, portanto, a crítica da Senhora Vereadora Madalena Abreu está a ser feita no sítio errado. O que está em causa é que o Ministério da Cultura solicitou esta colaboração ao Município de Coimbra para que, de forma mais ágil, seja a Câmara Municipal a lançar os procedimentos e ser o dono de obra, tanto nas intervenções no Museu Nacional Machado de Castro como em Santa Clara a Velha. Face a esta possibilidade de a Câmara Municipal se associar ao Ministério da Cultura, através da DGPC, para esta colaboração, tornando mais ágeis estas intervenções, tem alguma dificuldade em compreender esta crítica.

O Senhor **Presidente** informou que o problema de cheias e alagamentos e a putrefação do construído Mosteiro de Santa Clara a Velha, foi registada pela primeira vez em 13 de abril de 1283. De facto, já devia ter sido resolvido.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2617/2021 (16/08/2021):*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a celebração de um Contrato Interadministrativo de Cooperação entre a Direção-Geral do Património Cultural e o Município de Coimbra, que tem por objeto regular as relações entre os outorgantes tendentes à execução das intervenções de valorização dos museus, monumentos e palácios nacionais, no Município de Coimbra, que venham a ter financiamento através dos instrumentos financeiros do Programa de Recuperação e Resiliência, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.2. GAP – Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais e o Município de Coimbra – WiFi – Santa Clara-a-Velha e Museu Nacional Machado de Castro**

Relativamente a este assunto, foi apresentada uma minuta de contrato interadministrativo de cooperação entre o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais e o Município de Coimbra, tendo em vista o WiFi em Santa Clara-a-Velha e no Museu Nacional Machado de Castro.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2618/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar a celebração de um Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais e o Município de Coimbra, que tem por objeto regular as relações entre os outorgantes tendentes à execução das intervenções de transição digital das redes culturais, através da modernização tecnológica, que venham a ter financiamento através dos instrumentos financeiros do Programa de Recuperação e Resiliência, em especial através da cobertura de wifi nos museus, palácios e monumentos, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**
- **Enviar à Assembleia Municipal**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.3. DCT-DCPT – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2021 – Associativismo Cultural Geral – 2.ª fase**

Na segunda fase de concurso para atribuição de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2021 – Associativismo Cultural Geral, foram submetidas 32 candidaturas, das quais 3 foram excluídas nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural. Assim, foram validadas 29 candidaturas. Após apreciação dos documentos submetidos, a grelha de avaliação elaborada pelos serviços municipais de cultura foi remetida a cada uma das entidades para, caso assim entendessem, se pronunciarem sobre qualquer das questões com interesse para a decisão. Pronunciaram-se três entidades, das quais duas confirmaram a boa receção do documento, aceitando a avaliação efetuada pelos serviços municipais e uma contestou alguns aspetos da avaliação. Depois da análise da pronúncia da entidade, os serviços municipais responderam às questões levantadas, procedendo às devidas alterações, com subida da pontuação na candidatura.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que, excecionalmente, por causa da pandemia da COVID 19, a Câmara Municipal decidiu o ano passado abrir uma segunda e uma terceira fases e, este ano decidiu abrir uma segunda fase de candidaturas, uma vez que muitas associações não foram capazes de realizar as suas assembleias gerais nos prazos inicialmente previstos e, assim, ter a documentação toda pronta para submeter candidaturas. A proposta consiste no apoio desta segunda fase para o associativismo cultural a 29 associações culturais que totalizam o montante global de 89.500€.

Sobre este assunto o Senhor **Vereador Francisco Queirós** referiu que para as associações é vital este apoio. O movimento associativo está a viver um dos seus piores momentos com o resultado da crise da pandemia. Independentemente de, em determinados momentos, terem tido discordância, não pode deixar de votar favoravelmente a atribuição de apoios a estas associações.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 39078, de 04/08/2021, do Chefe da Divisão de Cultura e Promoção Turística, na qual foi exarado parecer de concordância do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo em 06/08/2021 e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 09/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2619/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, e do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os montantes financeiros abaixo discriminados, para apoio ao desenvolvimento da atividade regular dos agentes culturais, num montante global de 89.500,00 € e mediante a celebração dos respetivos protocolos de apoio financeiro municipal à atividade permanente para 2021 – Associativismo Cultural Geral – 2.ª fase, cujas minutas, dada a sua extensão, ficam apensas à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**

MÚSICA			
Nome	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido <sup>1</sup>	Valor final a cabimentar <sup>2</sup>
Associação dos Antigos Orfeonistas do Orfeon Académico de Coimbra	15.000,00 €	N/A	15.000,00 €
Filarmónica União Taveirense	10.000,00 €	2.500,00 €	7.500,00 €
Associação Filarmónica Adriano Soares	6.500,00 €	1.500,00 €	5.000,00 €
Ecos do Passado – Associação	3.500,00 €	N/A	3.500,00 €
Coro Misto da Universidade de Coimbra	2.500,00 €	N/A	2.500,00 €
Centro Cultural e Desportivo – Tuna Souselense	2.000,00 €	N/A	2.000,00 €
Coro de Professores de Coimbra	2.000,00 €	575,00 €	1.425,00 €
Grupo Vocal Ad Libitum	1.750,00 €	N/A	1.750,00 €

<sup>1</sup> Montante transferido por adiantamento de 25% do valor médio dos apoios financeiros municipais concedidos à atividade permanente nos últimos 5 anos (operacionalização da medida excecional de apoio às associações culturais do município, aprovada em Reunião de Câmara de 08/03/2021).

<sup>2</sup> Valor final a cabimentar e a transferir, que resulta da diferença entre o montante a conceder e o montante já transferido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

MÚSICA			
Nome	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido <sup>1</sup>	Valor final a cabimentar <sup>2</sup>
Tu Na D'ESTES - Associação	1.750,00 €	N/A	1.750,00 €
Chorus Ingenium – Associação Cultural dos Engenheiros da Região Centro	1.250,00 €	N/A	1.250,00 €
<b>Total:</b>	<b>46.250,00 €</b>	<b>4.575,00 €</b>	<b>41.675,00 €</b>

DANÇA			
Nome	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido <sup>1</sup>	Valor final a cabimentar <sup>2</sup>
Associação Flic-Flac - DDC	2.000,00 €	N/A	2.000,00 €
<b>Total:</b>	<b>2.000,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>2.000,00 €</b>

ETNOGRAFIA E FOLCLORE			
Nome	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido <sup>1</sup>	Valor final a cabimentar <sup>2</sup>
Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila	2.250,00 €	N/A	2.250,00 €
<b>Total:</b>	<b>2.250,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>2.250,00 €</b>

TEATRO			
Nome	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido <sup>1</sup>	Valor final a cabimentar <sup>2</sup>
Caixa Negra Círculo de Iniciação Teatral da Academia de Coimbra – Associação (CITAC)	1.750,00 €	N/A	1.750,00 €
<b>Total:</b>	<b>1.750,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>1.750,00 €</b>

CULTURA E RECREIO			
Nome	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido <sup>1</sup>	Valor final a cabimentar <sup>2</sup>
Centro Norton de Matos	9.000,00 €	1.000,00 €	8.000,00 €
Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira	2.000,00 €	N/A	2.000,00 €
Centro Cultural, Desportivo e Social de São Frutuoso	2.000,00 €	437,50 €	1.562,50 €
Associação Desportiva e Recreativa do Loureiro	1.750,00 €	N/A	1.750,00 €
Centro de Convívio do Carvalho	1.250,00 €	N/A	1.250,00 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

<b>CULTURA E RECREIO</b>			
<b>Nome</b>	<b>Proposta de apoio a conceder</b>	<b>Montante já transferido<sup>1</sup></b>	<b>Valor final a cabimentar<sup>2</sup></b>
Centro Desportivo e Recreativo Popular de Assafarge	1.000,00 €	N/A	1.000,00 €
Grupo de Arqueologia e Arte do Centro (GAAC)	750,00 €	300,00 €	450,00 €
Associação Desp. e Rec. dos Lugares de Casal da Misarela, Misarela, Vale de Canas, Ribeira e Barca	750,00 €	275,00 €	475,00 €
Associação Cultural de Vilarinho	750,00 €	212,50 €	537,50 €
Centro Cultural de Carvalhosas	500,00 €	75,00 €	425,00 €
Associação de Moradores do Bairro do Ingote	500,00 €	N/A	500,00 €
<b>Total:</b>	<b>20.250,00 €</b>	<b>2.300,00 €</b>	<b>17.950,00 €</b>

<b>OUTRAS COM INTERESSE CULTURAL</b>			
<b>Nome</b>	<b>Proposta de apoio a conceder</b>	<b>Montante já transferido<sup>1</sup></b>	<b>Valor final a cabimentar<sup>2</sup></b>
Casa da Esquina - Associação Cultural	8.000,00 €	N/A	8.000,00 €
Associação Apojovi	4.000,00 €	687,50 €	3.312,50 €
Associação Social, Cultural e Recreativa de S. Paulo de Frades	1.750,00 €	N/A	1.750,00 €
Marcharte – Associação das Marchas Populares da Freguesia de Cernache	1.750,00 €	N/A	1.750,00 €
MAFIA – Federação Cultural de Coimbra	1.500,00 €	N/A	1.500,00 €
<b>Total:</b>	<b>17.000,00 €</b>	<b>687,50 €</b>	<b>16.312,50 €</b>

- **Fixar, excecionalmente, como resposta aos impactos da COVID-19, como data limite do período de vigência dos Protocolos de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2021 – Associativismo Cultural Geral o dia 31 de março de 2022, dando aos agentes culturais maior prazo para o reagendamento das atividades previstas nos planos de atividades de 2021.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.4. DEDJ-DDJ – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo Juvenil para a Atividade Permanente 2021 (Edital n.º 83/2021) – 2.ª Fase**

Nesta segunda fase de candidatura à atribuição de Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo Juvenil para a Atividade Permanente 2021 foram rececionadas 12 candidaturas, das quais 6 foram excluídas nos termos do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil. Assim foram avaliadas 6 candidaturas. Após apreciação dos documentos submetidos, a grelha de avaliação elaborada pelos serviços municipais da juventude foi remetida a cada uma das entidades para, caso assim entendessem, se pronunciarem





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sobre qualquer das questões com interesse para a decisão. Apenas uma se pronunciou tendo a avaliação sido retificada.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que a situação é exatamente igual à do processo anterior, mas em vez de ser para o associativismo cultural, é para o associativismo juvenil. Neste caso, é uma proposta para apoiar mais seis associações que não conseguiram submeter as candidaturas na primeira fase e o montante global é de 14.250€.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 39763, de 06/08/2021, da Chefe da Divisão de Desporto e Juventude, na qual foi exarado despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 10/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2620/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, e do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os montantes financeiros abaixo discriminados, para apoio ao desenvolvimento da atividade regular das associações juvenis, num montante global de 14.250,00 €, e mediante a celebração dos respetivos protocolos de apoio financeiro municipal ao Associativismo Juvenil para a Atividade Permanente para 2021 – 2.ª fase, cujas minutas, dada a sua extensão, ficam apensas à presente ata fazendo parte integrante da mesma:**

N.º	NOME	Classificação Final	Proposta de Apoio
1	Tuna Académica UC	89,50	3.250,00 €
2	CITAC	88,50	3.250,00 €
3	Federação Nacional de Estudos Europeus	77,00	2.500,00 €
4	Associação Distrital de Taekondo de Coimbra	67,00	2.000,00 €
5	FAJDC	62,50	1.750,00 €
6	Casa de Angola	60,50	1.500,00 €
Total			14.250,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Relativamente aos pontos seguintes (pontos VII.5 a VII.12), a Senhora **Vereadora Carina Gomes** explicou que este ano o prazo para submissão de candidaturas aos apoios pontuais foi antecipado. Concentraram-se muitas candidaturas neste último período e a proposta baseia-se no apoio no valor de 43.500€, a oito propostas de sete associações, porque houve associações como a *Associação Há Baixa* que candidataram mais do que um projeto. Ressaltou que é o ano em que a Câmara Municipal recebeu mais candidaturas a apoios pontuais e isso é sinal do momento difícil por que passam as associações. Este é também o ano em que os montantes de apoio ao associativismo cultural foi mais elevado, face a esta vitalidade e a esta pujança que tem demonstrado o associativismo cultural no Município de Coimbra. Apesar da pandemia, tem sido capaz de se reinventar e continuar a trabalhar.

### **VII.5. DCT-DCPT – Associação Há Baixa – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2021 – “O Admirável Mundo Novo”**

A Associação Há Baixa, inscrita no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área de Outra com interesse cultural, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área de Outra com



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

interesse cultural, no passado dia 9 de julho, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Assim, nos termos da alínea e) do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, e com base na informação n.º 38915, de 04/08/2021, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão em 05/08/2021 e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, em 06/08/2021, bem como despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes de 09/08/2021, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2621/2021 (16/08/2021):*

- **Atribuir, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, e do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) a conceder à Associação Há Baixa, para apoio à coorganização da exposição “O Admirável Mundo Novo”, a decorrer na antiga fábrica da Sociedade de Porcelanas de Coimbra, mediante a celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2021 cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.6. DCT-DCPT – Mus.Mus.Cbr – Associação Cultural Museu da Música de Coimbra – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2021**

A Mus.Mus.Cbr – Associação Cultural Museu da Música de Coimbra, inscrita no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área de Música, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área de Música, no passado dia 8 de julho, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Assim, nos termos da alínea e) do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, e com base na informação n.º 39001, de 04/08/2021, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que mereceu parecer do Chefe da referida Divisão, em 09/08/2021 e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 10/08/2021, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2622/2021 (16/08/2021):*

- **Atribuir, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, e do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) a conceder à Mus.Mus.Cbr – Associação Cultural Museu da Música de Coimbra, para apoio à realização do “1.º Festival do Guitarrinho de Coimbra”, a decorrer nos claustros do Colégio da Graça, mediante a celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2021 cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Apoiar a divulgação do evento, através dos canais próprios do Município e disponibilizar ofertas protocolares e material de divulgação livre do Município.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### **VII.7. DCT-DCPT – Associação Cultural e Recreativa de Coimbra – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2021**

A Associação Cultural e Recreativa de Coimbra, inscrita no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área de Música, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área de Música, no passado dia 9 de julho, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Assim, nos termos da alínea e) do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, e com base na informação n.º 39016, de 04/08/2021, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que mereceu parecer do Chefe da referida Divisão e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, ambos de 09/08/2021, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2623/2021 (16/08/2021):*

- **Atribuir, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, e do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) a conceder à Associação Cultural e Recreativa de Coimbra, para apoio à realização do projeto “Coimbra – Viagens Musicais”, mediante a celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2021 cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Aprovar que o adiantamento previamente recebido pela entidade seja considerado neste apoio pontual, procedendo-se apenas à transferência do valor remanescente de 375,00 € (trezentos e setenta e cinco euros).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.8. DCT-DCPT – Casa da Esquina – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2021 (projeto “Crianças em Ação”)**

A Casa da Esquina, inscrita no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área artística Outra com Interesse Cultural, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área anteriormente referida, no passado dia 07 de julho, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Assim, nos termos da alínea e) do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, e com base na informação n.º 38172, de 30/07/2021, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo respetivamente em, 02 e 03/08/2021, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 09/08/2021, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2624/2021 (16/08/2021):*

- **Atribuir, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, e do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros) a conceder à Casa da Esquina, para apoio à realização do projeto “Crianças em Ação”, mediante a celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2021 cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.9. DCT-DCPT – CeReAc (Centro de Recreio e Animação Cultural de Brasfemes) – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2021**

O CeReAc (Centro de Recreio e Animação Cultural de Brasfemes), inscrito no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área de Teatro, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área de Teatro, no passado dia 9 de julho, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Assim, nos termos da alínea e) do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, e com base na informação n.º 38947, de 04/08/2021, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, na mesma data, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 09/08/2021, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2625/2021 (16/08/2021):*

- **Atribuir, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, e do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) a conceder ao CeReAc, para apoio à realização do projeto “Lista de Futuro(s)”, a decorrer previsivelmente de setembro de 2021 a novembro de 2022, mediante a celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2021 cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.10. DCT-DCPT – Aplausos Completos Associação – proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2021: “Canta-me um conto em Coimbra”**

A Aplausos Completos - Associação, inscrita no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área de Teatro, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área de Teatro, no passado dia 5 de julho, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Assim, nos termos da alínea e) do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, e com base na informação n.º 38928, de 04/08/2021, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, na mesma data, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 09/08/2021, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2626/2021 (16/08/2021):*

- **Atribuir, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, e do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) a conceder à Aplausos Completos – Associação, para apoio à realização do projeto “Canta-me um conto em Coimbra”, a decorrer de setembro de 2021 a janeiro de 2022, mediante a celebração de Protocolo de Apoio**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2021 cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.11. DCT-DCPT – Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra (CAPC) – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2021**

O Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra, inscrito no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área de Artes Plásticas e Visuais, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área de Artes Plásticas e Visuais, no passado dia 7 de julho, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Assim, nos termos da alínea e) do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, e com base na informação n.º 38899, de 03/08/2021, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo respetivamente, em 05 e 06/08/2021, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 09/08/2021, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2627/2021 (16/08/2021):*

- **Atribuir, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, e do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de 25.000,00 € (vinte cinco mil euros) a conceder ao Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra, para apoio à realização do projeto “Momento Zero – Quando a noite se aproxima”, mediante a celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2021 cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.12. DCT-DCPT – Associação Há Baixa – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2021 – CIDADE (in)VISÍVEL**

A Associação Há Baixa, inscrita no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área de Outra com interesse cultural, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área de Outra com interesse cultural, no passado dia 3 de julho, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Assim, nos termos da alínea e) do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, e com base na informação n.º 38876, de 03/08/2021, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo respetivamente, em 05 e 06/08/2021, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 09/08/2021, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2628/2021 (16/08/2021):*

- **Atribuir, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, e do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**2.000,00 € (dois mil euros) a conceder à Associação Há Baixa, para apoio à realização do webdocumentário “CIDADE(in)VISÍVEL”, mediante a celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2021 cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.13. DCT-DCPT – Proposta de Protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Coimbra, Polícia de Segurança Pública e Universidade de Coimbra – Livro sobre a História da PSP/Coimbra e relação com a CMC desde o último quartel do século XIX até à atualidade**

Pela longevidade e pela potencial riqueza histórica e social, a Polícia de Segurança Pública é uma das instituições centenárias de Portugal em geral, e do Distrito de Coimbra, em concreto. No entanto, até à data, não é conhecido qualquer acervo sistematizado ou documento de índole histórico-científica sobre a presença da PSP no Distrito de Coimbra. No pressuposto de que a história do Comando Distrital de Coimbra da Polícia de Segurança Pública merece ser alvo de registo documental, em formato de livro (*ebook* e impresso), é entendimento de três instituições da cidade – Câmara Municipal de Coimbra, Polícia de Segurança Pública (através do Comando Distrital de Coimbra) e Universidade de Coimbra (através do Centro de Estudos Interdisciplinares da UC/III UC) – encetarem-se esforços no intuito de ser concretizada a produção de uma Monografia, que registre a História do Comando Distrital de Coimbra da Polícia de Segurança Pública e a relação com a Câmara Municipal de Coimbra, desde o último quartel do século XIX até à atualidade, a qual se prevê venha a estar concluída em dezembro de 2022.

A Senhora Vereadora **Carina Gomes** informou que esta proposta de colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra, a Polícia de Segurança Pública Distrital de Coimbra e a Universidade de Coimbra, envolve investigação, recolha de informação, realização de entrevistas, pesquisa em diversos arquivos, organização do material e a elaboração da monografia. Estima-se que esteja pronta em meados do próximo ano. A parte da investigação será entregue ao Instituto da Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra e vai contar uma parte importante da história da Cidade de Coimbra, através da criação e da evolução da Polícia de Segurança Pública.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 39914, de 09/08/2021, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, na qual foram exarados o parecer do Chefe da referida Divisão e o despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, em 10/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2629/2021 (16/08/2021):*

- **Disponibilizar os diferentes serviços municipais, na eventualidade de ser necessário, por parte dos investigadores, o acesso e respetiva disponibilização de fontes de informação, de índole diversa, necessárias à plena prossecução da investigação e produção da obra, isentando-os do pagamento de taxas e preços municipais previstos no Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais em vigor;**
- **Atribuir um apoio financeiro à Universidade de Coimbra (Centro de Estudos Interdisciplinares da UC/III UC), no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros), para que assegure as tarefas de investigação e de elaboração de textos científicos, que serão materializadas na produção de uma Monografia sobre a História do Comando Distrital de Coimbra da Polícia de Segurança Pública desde o último quartel do século XIX até à atualidade;**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o estabelecimento de uma parceria tripartida, entre o Município de Coimbra, a Polícia de Segurança Pública (Comando Distrital de Coimbra) e a Universidade de Coimbra (Centro de Estudos Interdisciplinares da UC/III UC), formalizada através do protocolo de cooperação cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VII.14. DCT-DCPT – GAAC – Grupo de Arqueologia e Arte do Centro | Cedência de instalações – Protocolo de Colaboração

O GAAC – Grupo de Arqueologia e Arte do Centro, através do RT 151931, de 02/03/2021, solicitou a elaboração e assinatura de um Protocolo entre si e o Município de Coimbra, com vista à cedência de um espaço, sito no primeiro andar poente, do n.º 31, no Pátio do Castilho, propriedade deste Município.

Nesse contexto, foi elaborada a informação n.º 31395, de 23/06/2021, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, na qual foram exarados os pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, em 24/06/2021, bem como despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, em 11/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2630/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar a cedência de instalações ao GAAC no primeiro andar poente do edifício municipal, com o n.º 31, no Pátio do Castilho, mediante a celebração de um protocolo de colaboração cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, por um período de cinco anos, renovável automaticamente, sob compromisso do GAAC expressar o apoio concedido, inserindo em todos os materiais de divulgação das iniciativas culturais que venham a ser editados (brochuras, folhetos, cartazes), bem como em todos os bens impressos ou gravados, a menção “Com o Apoio do Município de Coimbra”, acompanhada pelo brasão/logotipo do Município.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VII.15. DCT – Coleções Louzã Henriques – Proposta de depósito e receção formal

Considerando que o Dr. Manuel Louzã Henriques dedicou muito da sua vida extraprofissional a um vasto conjunto de atividades de natureza cultural, designadamente nas áreas da Antropologia e da Etnografia e neste último campo, procedeu ao estudo, recolha e coleção de objetos da cultura popular, rural e urbana; concluída a sua vida ativa, manifestou sempre desejo maior de disponibilizar ao “*seu povo*” aquilo que, ao longo de séculos, esse mesmo povo condensou em instrumentos musicais, bem como em outras manifestações artísticas de cariz etnográfico, foi elaborada a informação n.º 40392, de 11/08/2021, do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, que mereceu despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, na mesma data.

Sobre este assunto a Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que é sabido que ainda em vida o Dr. Louzã Henriques manifestou o desejo de que as suas coleções fossem entregues à Cidade de Coimbra e, após a sua morte, a família veio reiterar essa intenção. De alguns meses para cá, têm vindo a ter reuniões de trabalho com o mandatário representante da família para estabelecer algumas condições básicas e alguns termos do acordo, que se a Câmara Municipal aceitar a doação aquele será formalizado. Ultrapassadas algumas questões que



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ainda subsistiam, estão em condições de acolher as suas coleções, entre elas a mais conhecida e que reúne maior consenso em torno do seu valor e da sua raridade, a de instrumentos musicais. O que se propõe é que a Câmara Municipal aceite esta proposta de doação de modo a que se possa acolher, estudar devidamente, organizar e expor publicamente, com a dignidade que merecem, estas coleções do Dr. Louzã Henriques, honrando também, assim, o seu desejo de legar à Cidade, o seu espólio que foi recolhido e construído ao longo da sua vida.

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** tendo a sorte de conhecer boa parte destas coleções e sendo verdade aquilo que a professora Salwa Castelo-Branco relativamente aos instrumentos musicais, disse que as máquinas de música são maravilhosas e um grande ensinamento. Manuel Louzã Henriques, ao longo da sua vida colecionou um conjunto de instrumentos ligados ao trabalho, à alegria, próprio de um homem que tinha um amor muito grande pela cultura do seu povo. É um espólio de um valor muito grande e, Coimbra faz muitíssimo bem em acolher e disponibilizar este conjunto de coleções que tem um grande valor. Pensa que Manuel Louzã Henriques estaria hoje muito feliz se estivesse aqui porque era isto que desejava.

O Senhor **Presidente** disse que os bens dedicados à música da coleção Louzã Henriques já estiveram expostos, na Portagem, ao abrigo de um contrato entre a Câmara Municipal e Louzã Henriques, desconhecendo as razões da sua saída. Segundo relatos do Louzã Henriques, a coleção é tão diversificada e tão completa, quanto as posses financeiras dele e da família.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** congratulou-se, afirmando que todos se orgulham e querem receber esta coleção. No entanto, só neste momento é que houve a abertura para esta doação, o que estranha, dada a proximidade das eleições.

O Senhor **Presidente** convidou a Senhora Vereadora Madalena Abreu a ter relego.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** também convidou a Senhor Vereador Madalena Abreu a ler os antecedentes do processo para saber mais sobre o episódio referido pelo Senhor Presidente.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse, em resposta à Senhora Vereadora Madalena Abreu e sendo eleita pela lista do PSD, antes de referir o que referiu, devia perceber aquilo que o Senhor Presidente acabou de dizer e convinha investigar a razão pela qual os instrumentos foram retirados daquele espaço.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2631/2021 (16/08/2021):*

- **Aceitar, com base na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a doação das “Coleções Louzã Henriques”, compostas por instrumentos musicais, máquinas de música, máquinas de escrever, máquinas de costura, máquinas fotográficas, telégrafos e telefones, nos termos indicados na informação do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo acima identificada, reservando para futuro a celebração de Contrato de Doação a estabelecer entre os herdeiros do Dr. Louzã Henriques e o Município de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO VIII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### VIII.1. GAP – Moto Clube de Coimbra – Quiosques sob o IC2 – Protocolo de colaboração

A Carta Internacional de Educação Física, da Atividade Física e do Desporto, originada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, prevê no ponto 8.2. do artigo 8.º que as autoridades públicas e organizações desportivas devem reunir esforços para projetar, proporcionar e otimizar instalações, serviços e equipas destinados à prática da atividade física e desporto.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse não ter nada contra esta cedência de espaço, recordando que, há algum tempo aprovaram as paragens do *FlixBus* de viagens internacionais, tendo, na altura, solicitado esclarecimentos acerca da questão dos serviços de apoio (casas de banho, táxis) receando que as casas de banho a que se referiram, fossem estas.

O Senhor **Presidente** respondeu que cada um dos conjuntos tem pelo menos 2 casas de banho e esta é que fica mais próxima desse serviço. Dada a idiossincrasia do clube, este assegurará a manutenção. É necessária uma pequena reparação, uma vez que os quiosques desocupados, vão sendo vandalizados. A forma de dar segurança aquele espaço, é acolher uma entidade desta natureza que, pela sua atividade corrente mantém presença e os serviços de comodidades. Num dos espaços está a Politáxis e no outro os censos.

Assim, e considerando que a “Moto Clube de Coimbra” e o Município de Coimbra partilham o objetivo de promover atividades culturais e desportivas em Coimbra, contribuindo para o crescimento e evolução cultural do Município, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2632/2021 (16/08/2021):*

- **Celebrar um Protocolo de Colaboração com a “Moto Clube de Coimbra”, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma, mediante o qual o Município de Coimbra cede gratuitamente, por um período de 5 anos (podendo ser renovado por períodos de um ano, num prazo máximo de 10 anos, caso não exista denúncia das partes ou rescisão do contrato por interesse público), os imóveis designados por Quiosques C1 e C2, sites na Rua do Padrão, sob o viaduto do IC2, à “Moto Clube de Coimbra”, para desenvolvimento das atividades estatutárias desta entidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VIII.2. DEPMT-DMTT – Serviço de transporte turístico de passageiros, em vias navegáveis interiores - Exploração de passeio marítimo-turístico de “barca serrana”, na albufeira do açude de Coimbra, do rio Mondego, pelo operador Quadrante Alternativo, Lda. – Proposta final

Em face do concluído no parecer jurídico consubstanciado na informação interna n.º 38559/2020, de 26/08, do Diretor do Departamento Jurídico, foi elaborada a informação n.º 40236, de 07/09/2020, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, na qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão, na mesma data e o seguinte parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, em 15/09/2020:

*“À consideração do Exmo. Sr. Presidente da CM, informando que no seguimento das informações técnicas da DMTT com os registos MGD 16169/2020 e 40236/2020, esta última que compulsa o parecer do Sr. Diretor do DJ é possível ser emitida uma declaração subscreta por Vª Excia que permita ao requerente aceder aos*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*atracadouros identificados para tomada e largada de passageiros, conforme impõe o parecer da APA na cláusula 13.ª, devendo cumprir as condições indicadas. No entanto, tendo sido declarada a situação de contingência, suscita-nos a dúvida se este é o momento oportuno para potenciar este tipo de atividades”.*

O Senhor **Presidente** referiu que é apresentada proposta para decisão global, com uma reserva, o timing. Concluída a operação de desassoreamento do rio, é preciso concluir as obras da margem direita, seguindo-se a margem esquerda, desde o Parque Manuel Braga até ao Açude Ponte. Do ponto de vista técnico legal, há pareceres da Agência Portuguesa do Ambiente e a parte da Câmara Municipal é admitir e dar parecer favorável a estes operadores para, caso a caso, se definir o sítio do ancoradouro. Há opiniões diversas, do ponto de vista técnico, estético e da própria Agência Portuguesa do Ambiente. Adotado o parecer global, a pendência para resolver onde as características técnicas têm de se fazer com maior precisão ou especialidade, que é o ancoradouro para o OdaBarca. As condições de segurança do ancoradouro têm de ser diferentes da Barca Serrana. É um trabalho técnico que vai ter de ser estudado com detalhe para se localizar com precisão onde é que fica o ancoradouro base do Basófilas. É necessário haver um ponto de eletricidade e um de esgoto. Isso só estará em condições de ser definido em fase mais adiantada das obras do Parque Manuel Braga. Os operadores precisam do ponto de vista da Câmara Municipal para poderem apresentar a candidatura a financiamentos comunitários. Entre eles não há um interesse conjugado para um único ancoradouro, matéria a desenvolver a seguir.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** saudou esta iniciativa, em sua opinião há muito tempo que precisavam deste dinamismo no rio, tirar o devido potencial deste espelho magnífico de água que têm em Coimbra e que tem sido tão pouco explorado. Pessoalmente, não tem nada contra que a zona de embarque seja no Parque Verde, tal como é proposto, a título provisório, pensa, até, que é mais adequado do que a zona da Portagem, com maior acessibilidade, estacionamento. Deduzido do parecer técnico, perguntou se para se cobrar algum tipo de taxa é preciso regulamentar primeiro. Se assim for, terão de promover, desde já, rapidamente e com a máxima urgência a elaboração deste regulamento porque, sendo uma atividade comercial faz todo o sentido que haja a cobrança das correspondentes taxas.

Do ponto de vista do Senhor **Presidente**, o importante é pôr a funcionar a Barca Serrana. Há sempre um controle que a Câmara Municipal tem, ao abrigo da lei da descentralização, na gestão das águas territoriais, na área urbana e a compatibilidade entre todos os utilizadores do rio. Disse que nesta fase do processo não avançaria para o regulamento, porque o que interessa é que se ponha a funcionar. A Câmara Municipal é acionista da Sociedade OdaBarca e não cobra taxas. Não lhe pareceu que fosse correto, estar a afixar taxas para os outros. O importante é que venham, se instalem e tenham projetos interessantes e, depois, em função da concorrência, pôr-se-á a concurso a concessão, ou não. Primeiro, há que criar o estímulo e a atratividade.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2633/2021 (16/08/2021):*

- **Emitir declaração escrita, atestando da posição favorável do Município quanto: às respetivas acessibilidade e localização dos espaços destinados à tomada e largada de passageiros, atracadouros descritos e situados na licença n.º LIC-2020-0003, de utilização do recurso hídrico, da APA, IP; bem como posição favorável no que diz respeito aos efeitos da atividade de transporte turístico de passageiros na via navegável, nos termos e com as condições expressas na informação da DMTT acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### **VIII.3. DEPMT-DMTT – Serviço de transporte turístico de passageiros, em via navegável interior, c/ oferta de alojamento a bordo (houseboats) - Exploração de passeio marítimo-turístico “Ficar in Rio”, na albufeira do açude de Coimbra, do rio Mondego, pelo operador Pedro Figueiredo – Proposta final**

Em face do concluído no parecer jurídico consubstanciado na informação interna n.º 38560/2020, de 26/08, do Diretor do Departamento Jurídico, foi elaborada a informação n.º 40396, de 08/09/2020, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, na qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão em 09/09/2020 e o seguinte parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, em 15/09/2020:

*“À consideração do Exmo. Sr. Presidente da CM, informando que no seguimento das informações técnicas da DMTT com os registos MGD 16555/2020 e 40396/2020, esta última que compulsa o parecer do Sr. Diretor do DJ é possível ser emitida uma declaração subscrita por V<sup>a</sup> Excia que permita ao requerente aceder aos atracadouros identificados para tomada e largada de passageiros, conforme impõe o parecer da APA na cláusula 13.<sup>a</sup>, devendo cumprir as condições indicadas. No entanto, tendo sido declarada a situação de contingência, suscita-nos a dúvida se este é o momento oportuno para potenciar este tipo de atividades”.*

Neste contexto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2634/2021 (16/08/2021):*

- **Emitir autorização, em forma de declaração expressa, citada no parecer favorável informal de licenciamento da utilização do plano de água da albufeira do açude de Coimbra, emanado pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, IP)/ARHC via email, de 04/11/2019, atestando da posição favorável do Município quanto às respetivas acessibilidade e localização dos espaços destinados à tomada e largada de passageiros, atracadouros descritos e situados na informação da DMTT acima identificada, bem como posição favorável no que diz respeito aos efeitos da atividade de transporte turístico de passageiros na via navegável, nos termos e com as condições expressas na informação da DMTT já mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO IX. HABITAÇÃO**

### **IX.1. DDSSA-DHS – J.R.S.M. – Proposta de realojamento do agregado familiar na habitação municipal, de tipologia T2, sita no Bairro da Rosa, Lote 9, 2.º esquerdo, mediante celebração de contrato de arrendamento**

Através da informação n.º 39875, de 09/08/2021, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, bem como despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, todos dessa mesma data, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Joaquim Ricardo da Silva Maia, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2635/2021 (16/08/2021):*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Realojar o agregado familiar de Joaquim Ricardo da Silva Maia, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, na habitação municipal, de tipologia T2, sita no Bairro da Rosa, Lote 9 – 2.º esquerdo, pela renda mensal de 4,39€, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.2. DDSSA-DHS – J.R.F.M. – Proposta de realojamento do agregado familiar na habitação municipal sita no Bairro da Misericórdia, Porta 21, mediante celebração de contrato de arrendamento**

Através da informação n.º 39867, de 09/08/2021, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, bem como despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, todos dessa mesma data, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Joaquim Ricardo Fernandes Maia, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2636/2021 (16/08/2021):*

- **Realojar o agregado familiar de Joaquim Ricardo Fernandes Maia, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, na habitação municipal, de tipologia T2, sita no Bairro da Misericórdia, Porta 21, pela renda mensal de 13,79€, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.3. DDSSA-DHS – M.A.C. – Proposta de realojamento do agregado familiar para a habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 11, 1.º centro**

Através da informação n.º 39495, de 06/08/2021, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, na mesma data, bem como despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós de 09/08/2021, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Maria Augusta Cunha, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2637/2021 (16/08/2021):*

- **Realojar o agregado familiar de Maria Augusta Cunha, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, na habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 11 – 1.º centro, pela renda mensal de 42,67€, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e do**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### **Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.4. DDSSA-DHS – M.B.F.S. – Proposta de realojamento do agregado familiar para a habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 5, 2.º centro**

Através da informação n.º 39255, de 05/08/2021, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, de 06/08/2021, bem como despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós de 09/08/2021, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Maria Benvinda Flores Sá, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2638/2021 (16/08/2021):*

- **Realojar o agregado familiar de Maria Benvinda Flores Sá, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, na habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 5 – 2.º centro, pela renda mensal de 10,05€, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.5. DDSSA-DHS – M.S.S.C.C.S. – Proposta de realojamento do agregado familiar na habitação municipal de tipologia T4, sita na Quinta da Rosa, Lote 3, Entrada 1, Rés-do-chão Direito**

Através da informação n.º 35935, de 16/07/2021, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, bem como despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, todos de 19/07/2021, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Márcia Sofia Soares Cristóvão da Costa Soares, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2639/2021 (16/08/2021):*

- **Realojar o agregado familiar de Márcia Sofia Soares Cristóvão da Costa Soares, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, na habitação municipal de tipologia T4 sita na Quinta da Rosa, Lote 3, Entrada 1 – R/ch direito, pela renda mensal de 4,39€, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO X. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### X.1. DDSSA-DSA – Programa Municipal para as Alterações Climáticas

A Câmara Municipal de Coimbra, na reunião de 9 de dezembro de 2019, aprovou a constituição da Equipa para a elaboração do Programa Municipal para as Alterações Climáticas (deliberação n.º 1463/2019), face aos impactos inevitáveis das alterações climáticas e a necessidade de prevenção e gestão dos riscos naturais daí resultantes, em paralelo com os esforços de mitigação e consciente da necessidade imperiosa da definição e implementação de medidas de adaptação e de mitigação, e em linha com os compromissos internacionais, nacionais e políticas públicas do ambiente, nomeadamente o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), e cumprindo objetivo 13 (Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos) da Agenda 2030 das Nações Unidas.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 40373, de 11/08/2021, da Divisão de Saúde e Ambiente, na qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, bem como despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, todos dessa mesma data e abaixo transcritos, respetivamente:

*“Concordo. O presente documento, atual e oportuno, resulta de um grande esforço de coordenação e articulação entre os diversos serviços municipais e municipalizados, integrando o contributo, sempre importante, do processo de discussão pública. Releva-se o facto de ter sido elaborado através de meios próprios, num exercício de rigor técnico e científico.*

*Considera-se que a utilidade do mesmo é inquestionável, p/a o rumo e enquadramento dos investimentos municipais dos próximos anos, pelo que se propõe a sua aprovação”.*

*“O Plano Municipal para as alterações climáticas tem alcance até ao ano 2030, revelando-se um importante documento estratégico para a implementação de Políticas Municipais de combate às alterações climáticas e à implementação de medidas que conduzem à transição climática. Sou de Parecer Favorável à Aprovação do presente documento, enaltecendo o trabalho técnico e científico a equipa coordenada pelo Dr. João Pardal. À consideração Superior do senhor Vereador Dr. Carlos Cidade”.*

O Senhor **Presidente** recordou que esta matéria foi apresentada pelo Dr. João Pardal, foi posta a proposta a discussão pública, recolhidos os contributos que o processo indica e, portanto, está em condições de passar à etapa seguinte. Como se verificou nos últimos dias, a questão das alterações climáticas é muito séria e tem de ser continuada persistentemente, com intensidade redobrada.

Neste momento histórico para a Câmara Municipal de Coimbra, o Senhor **Vereador Carlos Cidade** fez a seguinte intervenção sobre esta importante matéria: *“Atualmente, as alterações climáticas são uma realidade em todo o Mundo, a escala da sua dimensão e a rapidez da sua evolução são cada vez mais evidentes. Os relatórios do Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas (IPCC) vieram alertar para a necessidade da redução, com urgência, das emissões dos gases com efeito de estufa e de limitar as alterações climáticas a 1,5 °C, nomeadamente para reduzir a probabilidade de ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos e de atingir pontos de inflexão. Contudo, os relatórios mais recentes apontam para um agravar da situação e antecipam a meta de 1,5 °C na temperatura média global para 2040. Esta situação obriga a uma mobilização sem precedentes das Nações Unidas, dos governos, das autarquias, do meio académico, das organizações da sociedade civil e dos cidadãos. O Acordo de Paris veio alterar o paradigma na implementação da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas (CQNUAC), com o reconhecimento explícito de que apenas com o contributo de todos é possível vencer o desafio das alterações climáticas. Mais recentemente, em julho, a União Europeia aprovou a Lei Europeia do Clima. Esta Lei, que representa um ponto alto da presidência portuguesa do Conselho da União Europeia, no que diz respeito à área do clima e da energia, prevê que a Europa se torne o primeiro continente neutro em carbono do mundo,*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*ao atingir a neutralidade climática até 2050, prevendo-se que, a partir desse ano, produza emissões negativas. As instituições europeias e os Estados-Membros são obrigados a tomar as medidas necessárias a nível nacional e da UE para cumprir esta meta. Assim, o Município de Coimbra, em linha de orientação com a política climática Europeia e Nacional, e num quadro de alterações climáticas, cujas projeções apontam para um agravamento a magnitude a severidade de eventos meteorológicos extremos, elaborou o presente Programa Municipal para as Alterações Climáticas, com o objetivo de contribuir solidariamente para a redução das vulnerabilidades sociais, territoriais e ambientais. O Programa Municipal para as Alterações Climáticas tem como objetivo geral definir o caminho estratégico do Município de Coimbra ao integrar-se no roteiro para a transição climática e ao tornar-se mais resiliente, através da concretização de quatro objetivos: Implementar medidas de mitigação e de adaptação às alterações climáticas; Aumentar a capacidade adaptativa e de resposta aos eventos climáticos extremos; Melhorar o nível de informação à comunidade na resposta aos eventos climáticos extremos; Reforçar a governança, com o envolvimento da sociedade na política municipal de combate às alterações climáticas. Este processo iniciou-se com a aprovação na reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 9 de dezembro de 2019, da constituição da Equipa de Projeto, liderada pelo Dr. João Pardal, para a elaboração do Programa Municipal para as Alterações Climáticas, e no qual estiveram envolvidas as várias unidades orgânicas da Câmara, serviços municipalizados e empresas municipais. Não posso deixar de referir que se trata de um documento elaborado pelos serviços municipais, durante o qual se fez uma aprendizagem própria, mas, também, se fez escola. O documento procede à caracterização do território, à cenarização climática para Coimbra e região até ao final do presente século, à avaliação do risco climático, em função dos eventos meteorológicos extremos, à identificação dos impactes e vulnerabilidades associados, à capacidade de resposta instalada e define o caminho estratégico do Município de Coimbra, ao integrar-se no roteiro para a transição climática e ao tornar-se mais resiliente às alterações climáticas, através da implementação de cinco grandes ações estratégicas, as quais, por sua vez, integram 92 medidas de mitigação e adaptação, para o presente e para o futuro. Este documento foi objeto de discussão pública, cujos contributos deram origem a novas medidas de mitigação e de adaptação às alterações climáticas, mais 17 em concreto, e à melhoria de outras, num total de 92 medidas. Deixo, aqui um agradecimento aos cidadãos e às organizações da sociedade civil que participaram neste processo, através do envio de propostas e da participação nos webinários, os quais acompanhámos. Nas últimas semanas, quase diariamente, somos confrontados com notícias da ocorrência de catástrofes naturais, nos mais diversos cantos da Terra, e que causam milhões de milhões de euros de prejuízos, populações deslocadas e número elevado de mortos e feridos. Esta situação tem um denominador comum as alterações climáticas, com recordes de temperatura, ondas de calor, precipitações intensas, cheias e incêndios de dimensão catastróficas. Neste contexto, o Programa Municipal para as Alterações Climáticas, vem no tempo e no momento certo. Poderemos dizer, que o Programa Municipal para as Alterações Climáticas, para além da sua atualidade face aos novos desafios, num contexto mundial, europeu e nacional, estabelece a estratégia Municipal para o combate às alterações climáticas, até 2030, e é o contributo do Município de Coimbra de uma ação imediata para proteger as pessoas, o planeta e realizar à escala local a transição climática, para uma sociedade mais resiliente e ambientalmente mais sustentável, no cumprimento da Agenda 2030, do Acordo de Paris e em linha com a Estratégia Nacional. O acompanhamento da sua implementação será feito a dois níveis, através da monitorização pelos serviços municipais responsáveis pela concretização das respetivas medidas e pela Comissão de Acompanhamento, que inclui entidades externas à CMC. Termino, citando uma parte do último paragrafo do documento em apreciação "... O Programa Municipal para as Alterações Climáticas é o contributo do Município de Coimbra, à escala local, para mitigar o impacto do Homem no clima, para que as gerações atuais e futuras possam usufruir do Planeta Terra."*

Para este assunto, a Senhora Vereadora Ana Bastos proferiu a seguinte intervenção.

*"Este programa é de extrema relevância para o desenvolvimento estratégico e sustentado do concelho de Coimbra, englobando medidas transversais aos vários sectores que permitirão mitigar os efeitos das alterações climáticas e adaptar o território de Coimbra para as enfrentar, tornando-o mais resiliente.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*Queremos enaltecer o trabalho desenvolvido pela equipa de projeto, que em época de pandemia e de confinamento, de forma coordenada envolveu a participação de diversos serviços da CMC.*

*Não tive a oportunidade de reler o documento final, mas verifiquei que ao contrário do que é habitual e se impõe, não foi apresentado nenhum documento onde se sinalizam as alterações introduzidas comparativamente à versão inicial, nem um relatório onde se apresentam os contributos recolhidos no processo de consulta pública, os quais por uma questão de transparência, deveriam ser públicos. Segundo a informação técnica essas sugestões e sua análise são apresentadas no designado anexo V, que não nos foi facultado.*

*É assim impossível avaliar quer a relevância dos contributos enviados pelos diferentes munícipes e entidades que participaram na fase de consulta pública, nem a forma como esses contributos foram integrados no documento final. Também a identificação das novas 17 medidas adicionais incorporadas no programa, se torna uma tarefa complexa e morosa.*

*Assim desafiamos o Sr. Presidente a tornar esse documento público. Apesar da relevância do documento para a cidade e concelho, e sendo certo que qualquer plano deve ser dinâmico e evoluir no tempo em função dos novos desafios e políticas ambientais, consideramos que teria sido possível ir desde já mais longe, designadamente na síntese e legibilidade do documento, assim como em termos de avaliação quantificada da execução, acompanhamento e monitorização do plano. Por estas razões, mas acima de tudo pelo facto de não terem tido oportunidade de avaliar com as devidas condições este documento final, as vereadoras do SC irão abster-se nesta votação.”*

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** informou que toda a documentação está disponível no processo.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** sobre o valor intrínseco do documento, pensa que já foi tudo dito em momentos anteriores. Sublinhou a forma como foi elaborado o presente documento, com estas 90 propostas que vieram de cidadãos e de diversas associações e instituições e, portanto, esta forma de participação, na consulta pública, enriqueceu o documento final. O documento apresentado será dinâmico, mas neste momento e desde já, é um instrumento importantíssimo para o Município fazer face aquilo que são as consequências das alterações climáticas. Naturalmente, disse, que iria votar favoravelmente.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2640/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar o documento “Programa Municipal para as Alterações Climáticas”, assumindo-o como estratégico e orientador na prossecução do combate às alterações climáticas e transição climática à escala local e decisivo para o interesse público nacional e global;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, Maria do Céu Fialho, Madalena Abreu, Paulo Leitão e Francisco Queirós. Abstiveram-se as Senhoras Vereadoras Ana Bastos e Maria da Conceição Marques.

### **PONTO XI. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**

- XI.1. DEEM-DPH – Devolução de valores retidos como garantia na faturação da obra de “Requalificação do espaço público dos Bairros da Rosa, do Ingote e do Ex-IGAPHE – 1.ª Fase”**





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Relativamente à obra de “Requalificação do espaço público dos Bairros da Rosa, do Ingote e do Ex-IGAPHE – 1.ª Fase”, foi apresentada a informação n.º 32711, de 30/06/2021, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, na qual foi exarado parecer pela Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, em 14/07/2021 e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, em 16/07/2021, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2641/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar que, dado que existem garantias bancárias prestadas na percentagem de 10% do valor da adjudicação, sejam devolvidos os valores já retidos nos autos n.º 1 e 2 da empreitada de “Requalificação do espaço público dos Bairros da Rosa, do Ingote e do Ex-IGAPHE – 1.ª Fase” que totalizam 1.158,31€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI.2. DEPMT-DEP – Reabilitação e valorização das margens do rio Mondego entre a praia do Rebolim e a ponte da Portela**

Considerando o objetivo de implementação de uma nova área verde de recreio e lazer, naturalizada e assente nos princípios de divulgação e preservação ambiental, numa perspetiva de recuperação ecológica e paisagística e de divulgação ambiental dos ecossistemas urbanos presentes na cidade, tendo em vista o aumento da resiliência local face às alterações climáticas e o aumento do conhecimento da população acerca dos serviços que esses espaços oferecem para a sua qualidade de vida e bem-estar; A necessidade de contratar uma equipa especializada em reabilitação de ecossistemas ripários com recurso a técnicas de engenharia natural (Nature Based Solutions); A necessidade de formação dos técnicos envolvidos na manutenção das margens do rio Mondego para adoção de abordagens ambientalmente sustentáveis; A consulta preliminar ao mercado realizada em junho de 2021, foi elaborada a informação n.º 40440, de 11/08/2021, da Divisão de Estudos e Projetos, que mereceu o seguinte parecer de concordância do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, na mesma data:

*“À consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, informando que concordo com o proposto, nomeadamente a aprovação do programa preliminar constante no ponto IV, para desenvolvimento das peças procedimentais conducentes à realização do projeto, nos termos da contratação pública. Considera-se este projeto de extrema relevância para a requalificação ambiental de uma zona ribeirinha de excelência, já utilizada por centenas de pessoas, ao nível pedonal e ciclável, sendo esta uma alternativa naturalizada ao passeio/ciclovias existentes na Avenida Luís de Albuquerque”.*

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que, depois de um primeiro momento que não correu muito bem, nomeadamente, em relação à decapagem do solo naquela zona, há agora um propósito claro de avançar, de corrigir toda esta situação. Saudou esse aspeto e, inclusivamente na informação e na proposta, no programa preliminar que é apontado, designadamente no ponto 6 e nos pontos seguintes, a preocupação com o envolvimento dos moradores, a participação de outros interessados, portanto, a preocupação com a transparência num processo relacionado com ambiente, nesse aspeto é positivo. Há questões que poderão ser colocadas, nomeadamente a reabilitação das margens do rio Ceira, que articulação é que existe com esta zona que poderá sofrer essas implicações. Em todo caso, pensa que o caminho é o apresentado no conjunto de propostas e pensa que faria sentido que alguma comissão de acompanhamento de eleitos na Assembleia Municipal, viesse ainda reforçar este novo impulso da clara reabilitação e requalificação da margem do rio, que é extremamente positivo e com o qual todos se identificarão.

O Senhor **Presidente** chamou a atenção para o cuidado a ter com os cães assilvestrados que se encontram a montante da Portela e sobre os quais tem recebido queixas e esta situação tem de ser resolvida.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse rever-se integralmente nas palavras proferidas pelo Senhor Vereador Francisco Queirós, com uma pequena nuance, que apresentou: *“Na sequência da ação de destruição da galeria ripícola, levada a cabo pela CMC em março passado, junto à praia do Rebolim e do impacto que essa ação, diria bastante negativa, teve na comunidade local, vem agora esta Câmara procurar mitigar essa destruição através de uma ação que, apesar de relevante e urgente, peca pela forma como pretende ser levada a cabo. Coimbra carece efectivamente de planos que promovam a aproximação da cidade ao rio, tirando partido da água corrente e de qualidade, bem como do magnífico espelho de água existente. Coimbra carece de ações que conjuguem a requalificação ambiental e paisagística daquele espaço, com a recuperação da vegetação ribeirinha e com a fruição urbana, numa ótica de recreio, lazer e desporto. Coimbra carece de projectos que induzam os seus habitantes a usufruir do seu rio, ao invés de procurarem outros espelhos de água em municípios vizinhos, e que contribuam para atrair novos públicos a nível regional e nacional. Contudo não é compreensível a opção adoptada por esta câmara ao encetar contactos com empresas da especialidade, por convite direto, quando a relevância e características do espaço justificam o lançamento de um concurso de ideias que envolva todos os interessados e especialistas e, em particular, o apoio e supervisão do projecto por parte das nossas Instituições do Ensino Superior, como o Departamento de Arquitectura da UC e a Escola Agrária do IPC. Esta é alias a pretensão da coligação Juntos Somos Coimbra, e referindo-me às palavras do seu líder, no passado dia 28 de julho, uma das 112 ações do seu programa será a de “Proteger e preservar as galerias ripícolas do Mondego e construir um grande parque urbano em cada uma das margens, com ligação entre si, e torná-lo navegável para além da Ponte da Portela”. Tratam-se de ideias, projectos e objectivos convergentes, embora o JSC seja muito mais ambicioso e queira ir mais longe, não só na extensão do corredor verde, abrangendo a margem direita e esquerda, entre o Choupal e a Portela, com a criação de 2 grandes parques verdes em ambas as margens, mas também pela aproximação das duas margens, através da construção de um conjunto de pontes pedonais e cicláveis em diferentes seções estratégicas do rio Mondego, associadas a uma rede de trajectos pedonais e cicláveis. Só assim e segregando os corredores pedonais e cicláveis dos grandes eixos rodoviários, integrados em espaços naturalistas, refrescantes e seguros, complementados por infraestruturas básicas de apoio (tais como restaurantes, WCs, parques desportivos, estacionamento...) se irá definitivamente aproximar a cidade do rio Mondego, numa ótica de recreio, desporto, lazer e criação de espaços de estar e estudo. Estando prevista a exploração do rio, por barcos turísticos (como vêm hoje para aprovação 2 possíveis explorações privadas), considera-se fundamental que o estudo a ser desenvolvido integre desde já um cais de acostagem para incentivar à utilização do rio como meio de transporte turístico e de lazer, e que a prazo poderá evoluir e abrir caminho a novas soluções de transporte público ou privado, como o táxi-barco. Mesmo não nos revendo na forma como o processo está a ser gerido, o SC considera esta ação relevante e urgente, no sentido de mitigar a erosão das margens e reposição da galeria ripícola destruída, ao mesmo tempo que se potencia o uso e usufruto do rio pela sua população. Por essa razão iremos votar a favor desta proposta.”*

O Senhor **Presidente** recordou que este trabalho decorre do contrato que o Município de Coimbra celebrou com a Agência Portuguesa do Ambiente, aquando da visita do Ministro do Ambiente.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2642/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar o programa preliminar constante do ponto IV da informação da Divisão de Estudos e Projetos acima identificada, com vista à sequente contratação de uma prestação de serviços para a elaboração de projeto de “Reabilitação e valorização das margens do rio Mondego entre a praia do Rebolim e a ponte da Portela”.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI.3. DEPMT-DEP – Relatório Intermédio – Estudo de Recuperação da zona ripária do Vale das Flores (margem direita) e da vegetação do Miradouro da Bela Vista e Promoção do conhecimento sobre os ecossistemas urbanos e seus serviços à população – Conhecimento**

Após conclusão das empreitadas de construção da Ciclovía de Coimbra – Lote 3 (Vale das Flores) e de construção do miradouro da Bela Vista, entendeu-se haver necessidade de intervir nestes locais numa perspetiva de recuperação e divulgação ambiental dos ecossistemas urbanos presentes. Esta intervenção visa não só aumentar a resiliência local face às alterações climáticas, mas também aumentar o conhecimento da população acerca dos serviços que esses espaços oferecem para a sua qualidade de vida e bem-estar. Neste sentido, a Câmara Municipal de Coimbra aprovou a abertura de procedimento de aquisição de serviços por ajuste direto para a elaboração de estudo de “Recuperação da zona ripária da ribeira do Vale das Flores (margem direita) e da vegetação do Miradouro da Bela Vista e Promoção do conhecimento sobre os ecossistemas urbanos e seus serviços à população”.

O Senhor **Presidente** explicou que está em curso uma operação que visa, em articulação com as áreas específicas da Universidade de Coimbra (UC), realizar um projeto piloto que resolva dois tipos de problemas que são comuns noutros sítios e para os quais, até agora, não é conhecida solução: encontrar uma solução natural que possa eliminar ou reduzir o impacto das acácias como infestante e encontrar uma solução natural que permita eliminar uma proliferação relativamente recente, que são os canaviais, que aparecem por todo o lado e estão a invadir o território. Frisou que estas são duas infestantes perigosas. Foram escolhidos, em articulação com a Universidade, dois sítios para tentar, na prática, resolver estes dois problemas: um deles é a Avenida Mendes Silva (onde as canas que foram arrancadas há muito pouco tempo já voltaram a proliferar), assim como a zona do miradouro da Bela Vista, onde as acácias tudo invadem. Informou que cientistas da UC estão a estudar esta questão das infestantes em articulação com cientistas de outras universidades, no sentido de ajudarem a resolver o problema na cidade de Coimbra.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 34218, de 12/07/2021, da Divisão de Estudos e Projetos, na qual foi exarado parecer do chefe da referida Divisão, em 13/07/2021 e o seguinte parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 19/07/2021:

*“À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, informando que concordo com a análise e proposta. Consideramos de extrema relevância o desenvolvimento do projeto para a 2.ª fase do Parque Linear do Vale das Flores”.*

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2643/2021 (16/08/2021):*

- **Tomar conhecimento da aprovação do relatório intermédio; da validação da calendarização pelas UO potencialmente envolvidas (DEVJ; DOAD; SMPC) e verificação de quais podem/devem ser executadas através de uma prestação de serviços ou empreitada (Da análise efetuada entende-se que a erradicação de invasoras, as ações de plantação e de execução de percursos pedonais poderão ser executadas por empreitada/prestação de serviços); do desenvolvimento do projeto de execução para posterior lançamento de empreitada para a intervenção na margem direita do Vale das Flores no troço paralelo à ciclovía e a manutenção e reabilitação do Parque Linear do Vale das Flores; do envolvimento da Águas de Coimbra para a**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**resolução de alguns problemas de efluentes na ribeira do Vale das Flores (troço aberto e troço subterrâneo).**

### **PONTO XII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

#### **XII.1. DGU-DGUC – Prédio sito na Av. Emídio Navarro, n.º 45, artigo matricial n.º 45, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Reconhecimento da intervenção de reabilitação, ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para efeitos de isenção do IMI e do IMT**

A 01 de julho de 2021 deu entrada o requerimento n.º 35408, da empresa “DIOMIRA, Ld.ª”, na qualidade de proprietária do prédio sito na Av. Emídio Navarro, n.º 45, a requerer a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas (IMT) ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 36265, de 20/07/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, na qual foram exarados do chefe da referida Divisão, em 21/07/2021 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, em 22/07/2021, bem como despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 09/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2644/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar, para efeitos do artigo 45.º do EBF, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro – Orçamento do Estado para 2018, em vigor à data do início das obras (2019), o reconhecimento da intervenção de reabilitação no prédio sito na Av. Emídio Navarro, n.º 45, com o artigo matricial n.º 45 da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o n.º 369/20121019, e consequentemente as isenções do Imposto Municipal sobre Imóveis pelo período de três anos, com início em 2021 e término em 2023, e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas, cumpridos que foram os requisitos do n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.2. DGU-DGUN – MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. – Licenciamento – Instalação Antena Telecomunicações – São João do Campo – Registo n.º 3257/2021**

Refere-se o registo identificado em epígrafe à apresentação de pedido de autorização para instalação de antena de telecomunicações em prédio localizado na Rua de Portugal, S. João do Campo, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2003.

Assim, foi elaborada a informação n.º 2022, de 28/07/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, na qual foi exarado parecer da chefe da referida Divisão em 29/07/2021 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 09/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2645/2021 (16/08/2021):*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Reconhecer, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento do PDMC, que a implantação proposta para a estrutura de telecomunicações não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local;**
- **Aprovar o pedido de autorização para instalação de antena de telecomunicações que instrui o registo n.º 3257/2021, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 11/2003, na condição de ser apresentado, até à instalação, o título emitido pelo ICP – ANACOM, nos termos do Decreto-lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XII.3. DGU-DGUS – Fernando da Cruz Lopes – Pedido de licenciamento de operação de loteamento/Junção de elementos – Rua Américo Dinis, 51, União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Registo n.º 25703/2021**

Na sequência da notificação por ofício n.º 14054, de 28/04/2021, foram apresentados por Fernando da Cruz Lopes novos elementos referentes ao pedido de licenciamento de operação de loteamento que se insere no prédio registado na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1242/19880622 e localizado na Rua de Moçambique, Casas Novas, União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades com a área de 2.854,10m<sup>2</sup>.

Assim, foi elaborada a informação n.º 1206, de 23/07/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, que obteve pareceres de concordância da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística na mesma data e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, em 09/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2646/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar o pedido de licença da operação de loteamento que instrui o registo n.º 25703/2021, de acordo com o parecer da CCDRC, nas condições expressas na informação n.º 1206, de 23/07/2021, da DGUS, e ao abrigo dos artigos 21.º e 23.º do RJUE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XII.4. DGU-DGUC – A Previdência Portuguesa – Associação Mutualista – Pedido de licenciamento de obras de reabilitação – Projeto de arquitetura – Rua Mário Pais, 9, União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Registo n.º 22769 de 23/04/2021**

No seguimento da informação n.º 35636, de 14/07/2021, foi solicitado parecer à DMTT para, no âmbito das suas competências, se pronunciar sobre o déficit de 4 lugares de estacionamento (1 público e 3 privados), a enquadrar no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDM, tendo em consideração a localização dos prédios e verificando-se a impossibilidade de garantir a criação de lugares adicionais.

Neste contexto, e tendo por base a informação n.º 39344, de 05/08/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, o parecer nela aposto pelo Chefe da referida Divisão, em 06/08/2021 e o despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 11/08/2021, o Executivo deliberou:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*Deliberação n.º 2647/2021 (16/08/2021):*

- **Dispensar o cumprimento da dotação de 1 lugar público e 3 privados de estacionamento, face à dotação mínima prevista no artigo 132.º do Regulamento do PDM, nos termos do previsto nas alíneas a) e b) do ponto 1 do artigo 133.º do mesmo Regulamento, quer por se tratar da reabilitação de um edifício arquitetonicamente interessante localizado na ZEP do bem inscrito da UNESCO e classificado como monumento nacional, quer porque a sua localização se enquadra no circuito urbanístico de “Cidade 15 Minutos/Cidade de proximidade” face à proximidade de equipamentos, comércio e serviços.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, Maria do Céu Fialho e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão. Abstiveram-se as Senhoras Vereadoras Ana Bastos e Maria da Conceição Marques.

### **XII.5. DGU-DGUN – Briopul – Sociedade de Obras Públicas e Privadas, S.A. – Pedido de emissão de certidão/planta de síntese retificada – Quinta do Areeiro, Santo António dos Olivais - Registos n.º 40644/2021 e n.º 41023/2021**

Refere-se o registo n.º 40644/2021 à apresentação, por parte de Briopul – Sociedade de Obras Públicas e Privadas, S.A. de pedido de emissão de certidão, no âmbito da alteração do alvará de loteamento n.º 663.

Assim, foi elaborada a informação n.º 2017, de 28/07/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, na qual foi exarado parecer da Chefe da referida Divisão, em 29/07/2021 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, em 09/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2648/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar a retificação da planta de síntese, do respetivo título e sequente emissão de certidão, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, tendo presentes as razões de facto e de direito enunciadas na informação n.º 2017, da DGUN.**

Aprovado por maioria nos termos propostos. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, Maria do Céu Fialho, Madalena Abreu, Paulo Leitão e Francisco Queirós. Abstiveram-se as Senhoras Vereadoras Ana Bastos e Maria da Conceição Marques.

### **XII.6. DPEE – Delimitação de duas novas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) – ARU Área Empresarial da Pedrulha e ARU Área Empresarial de Cernache – Início do Procedimento de delimitação**

Tendo presente a estratégia de desenvolvimento territorial definida no PDM, nomeadamente os objetivos estratégicos “*Densificar a base económica e criativa do território*” e “*Promover um desenho urbano de qualidade apostado na reabilitação*” importa mobilizar empresários e Município para a intervenção e valorização daquelas áreas, recorrendo à delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), com definição de um quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais e a possibilidade de acesso ao IFRRU (instrumento financeiro para a reabilitação e regeneração urbanas). Identificam-se, desde já, como áreas que reúnem condições para delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU), já que apresentam um evidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

estado de degradação, nomeadamente ao nível do edificado, ao mesmo tempo que apresentam área disponível para a localização/expansão de empresas: a área industrial da Pedrulha e área industrial de Cernache, ambas a poente do IC2.

Sobre este assunto, a Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção:

*“O SC revê-se nas pretensões e objetivos gerais que fundamentam a delimitação destas duas novas ARUs aplicadas às áreas industriais da Pedrulha e de Cernache. É imperioso promover o desenvolvimento destas duas áreas industriais dado o seu estado de degradação, designadamente ao nível do edificado, incentivando à eliminação dos esqueletos industriais abandonados e à ocupação de espaços ainda disponíveis. A agravar, a sua proximidade ao IC2, e no caso da Pedrulha, à linha ferroviária do Norte, fazem destas duas áreas industriais duas portas de entrada na cidade que carecem de dinamismo e de reabilitação urgente. Contudo, o SC Coimbra considera que não basta delimitar as ARUs e assim oferecer temporariamente aos promotores, incentivos fiscais e garantir o acesso a apoios financeiros, como é o caso do IFRRU. Tal como e muito bem é referido na informação técnica de apoio, é essencial garantir a coerência e a articulação entre as diversas intervenções de reabilitação, promover a reabilitação das infraestruturas públicas, mediante a afetação de um plano de investimentos públicos, o que apenas se conseguirá através de uma ORU, aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor, gerida preferencialmente pelo município. Tratando-se de uma proposta de delimitação da ARU, em momento anterior à aprovação da respetiva ORU, importa iniciar desde já o seu desenvolvimento de forma a controlar eventuais posteriores operações urbanísticas desajustadas à coerência global do espaço. Relembramos que a não aprovação da ORU, no prazo de 3 anos, determina a caducidade da ARU, podendo abortar de forma abrupta e parcial, as ações ou pretensões de investimento. Para isso basta atentar na ARU Coimbra Universidade/Sereia, delimitada igualmente em momento anterior à aprovação da ORU. A mesma foi publicitada pelo Aviso n.º 17131/2018, no Diário da República, de 26 de novembro de 2018. Ou seja, a mesma irá caducar antes do final deste ano civil, sem que tenha sido submetido à aprovação deste executivo e à Assembleia Municipal, a respetiva ORU, qualquer relatório anual de monitorização ou relatório quinquenal de avaliação da execução.*

*Pelo mesmo caminho vai a ARU Coimbra/Santa Clara (Aviso n.º 3764/2020), publicitada em março de 2020, e cuja caducidade ocorrerá em março de 2023, quando tudo continua por fazer. Esta é claramente uma área que pelo potencial de desenvolvimento que integra, justifica o desenvolvimento de uma ORU sistemática, ou seja, através de um programa estratégico de reabilitação urbana envolvendo o dinamismo de natureza pública e privada.*

*Nesse sentido, o SC desafia o Sr. Presidente a apresentar a este executivo, os relatórios de monitorização da ARU Universidade/Sereia e Coimbra/Santa Clara, na próxima e última reunião deste executivo para conhecimento e avaliação global. Até lá e porque urge promover o investimento e a reabilitação urbana, designadamente nas áreas industriais e empresariais de Coimbra, iremos votar a favor desta proposta”.*

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que, na sequência da intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos, gostaria de também dizer algo a este respeito. Se relativamente aos processos hoje agendados sobre impostos, em que a justificação da maioria foi “agir de forma atempada”, não pode deixar de questionar sobre a ARU da Universidade e Sereia. Recordou que para uma ORU ser elaborada tem de ter uma deliberação para a elaboração da mesma, tem de ser definido se a ORU será simples ou sistemática e qual o instrumento (plano estratégico ou plano de pormenor), depois da elaboração tem de ser submetida a consulta pública... ou seja, trata-se de um processo que, normalmente, a correr bem, demora no mínimo um ano. Daqui conclui que a maioria que lidera este Executivo não foi previdente e não fez o trabalho de casa, porque em novembro, aconteça o que acontecer, esta ARU vai caducar, frisou. Ou seja, verificou-se uma alteração à legislação que o legislador intentou para promover a reabilitação urbana que foi utilizada como um expediente só para delimitar as áreas e atribuir os benefícios fiscais, e não para a verdadeira promoção da reabilitação urbana. Na verdade, a notícia não são as duas ARU hoje aqui em discussão, mas sim que esta Câmara deixou cair a ARU



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

da Universidade e Sereia, acusou, reafirmando que é impossível concluir o processo até ao final de novembro deste ano. Só o prazo da discussão pública ocupa o prazo útil até essa data, frisou.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que as intervenções que o antecederam são preocupantes e configuram uma tentativa de desviar a atenção do essencial. É notório o crescimento e o desenvolvimento económico de Coimbra, os investimentos empresariais, e é notório que a Câmara Municipal acompanha o esforço que os empresários de Coimbra estão a fazer em áreas sensíveis como as áreas industriais da Pedrulha e de Cernache. E isto é que é importante, o resto é só para desviar as atenções, afirmou. A CMC está atenta aos projetos que estão em desenvolvimento e, naturalmente, acompanha o esforço dos seus promotores com os mecanismos e instrumentos que sabe que são necessários a esses empresários. E é essa a proposta que hoje aqui vem, explicou. Lembrou que veio à penúltima reunião um processo relativo a uma outra ARU e frisou que, naturalmente, os serviços estão a trabalhar na renovação das outras, o que aliás foi dito por si próprio e está nas atas. Portanto, rejeita alarmismos relativamente a esta matéria, embora compreenda que a oposição não consegue fazer mais que isso. O importante é que esses empresários se vão servir dos instrumentos urbanísticos criados pela CMC para protagonizarem nas zonas industriais da Pedrulha e de Cernache uma reabilitação do edificado, com unidades industriais (e não só) que naturalmente valorizam muito Coimbra, concluiu.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse estranhar a intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade, uma vez que nos últimos 3 anos, desde que foi aprovada a ARU Universidade e Sereia, tem vindo a alertar e a perguntar quando é que este Executivo traria à reunião a operação de reabilitação urbana (ORU), através de estratégia de Plano de Pormenor, e sucessivamente isso tem sido adiado. Portanto as suas dúvidas não são de estranhar, tanto ele como a Senhora Vereadora Ana Bastos já se referiram a este assunto várias vezes, em várias reuniões, e só quem está desatento não deu a devida importância a essas intervenções. Afirmou que a reabilitação urbana não se esgota em si mesma. Há instrumentos, a Lei é clara: não podem renovar *ad eternum* aquilo para o que não têm estratégia. Assim, e se o Senhor Vereador Carlos Cidade está tão seguro, gostaria de perguntar se para estas intervenções hoje em causa se tratarão de ORUs simples ou sistemáticas, porque não consegue essa resposta no processo.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** respondeu que a proposta é clara e vai de encontro às necessidades e aos anseios do investimento em Coimbra na reabilitação de zonas degradadas do ponto de vista industrial, como as de Cernache e da Pedrulha. E esse é o objetivo a concretizar, rematou.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** informou que os serviços técnicos recomendam a ORU simples mas, obviamente, está nas mãos dos decisores políticos se vai ou não avançar a ORU e de que tipo.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 38312, de 02/08/2021, da Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2649/2021 (16/08/2021):*

- **Promover a reabilitação urbana de áreas definidas em PDM como “espaços de atividades económicas” através da delimitação de Áreas Reabilitação Urbana (ARU) e respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU);**
- **Iniciar o procedimento da delimitação de duas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) em espaços de atividades económicas definidos em PDM, que abrangem:**
  - a) A área empresarial da Pedrulha, a poente do IC2, localizada na União de Freguesias de Coimbra e na União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades;
  - b) A área empresarial de Cernache, a poente do IC2, localizada na freguesia de Cernache;





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) referidas na informação da Diretora do DPEE, em momento anterior à aprovação das respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU);**
- **Aprovar que as propostas de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU) sejam elaboradas pelos serviços técnicos do município - Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos (DPEE), através da Divisão de Planeamento Territorial (DPT) e da Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos (DEPE), estabelecendo como objetivos a prosseguir os definidos no número 3 da informação da Diretora do DPEE acima identificada;**
- **Aprovar que os projetos de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) sejam devidamente fundamentadas e contenham, cfr. n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, os seguintes elementos:**
  - a) Memória descritiva e justificativa, incluindo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;
  - b) Planta com a delimitação da área abrangida;
  - c) Quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (designadamente IMI e IMT) nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;
- **Aprovar que no prazo de 3 anos a contar da data da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) sejam elaboradas as respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU);**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XII.7. DPEE-DPT/DEPE – Projeto de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) da Área Empresarial da Pedrulha e da Área Empresarial de Cernache**

O presente Projeto de Delimitação da ARU Área Empresarial da Pedrulha e da ARU Área Empresarial de Cernache vem na sequência da Proposta de Início do Procedimento de Delimitação destas 2 ARU - Processo n.º 2021/150.10.400/13 - Regt.º n.º 38312, de 02/08/2021.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 40446, de 11/08/2021, conjuntamente pelas Divisões de Planeamento Territorial e de Estudos e Projetos Estratégicos, a qual mereceu parecer de concordância da Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos, na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2650/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar o Projeto de Delimitação da ARU - Área Empresarial da Pedrulha e da ARU - Área Empresarial de Cernache;**
- **Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO XIII. FREGUESIAS**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### **XIII.1. GAF – Freguesia de Almalaguês – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 – Obra a inserir através de Adenda ao Contrato Interadministrativo**

A Freguesia Almalaguês não apresentou, no prazo, a relação das obras a inserir através de adenda ao Contrato Interadministrativo, para aprovação do Executivo Municipal, tendo apresentado através do ofício registado em MGD com n.º 41201, de 27/07/2021, juntamente com a Certidão da aprovação pelo Órgão Executivo da Junta da Freguesia. Após a receção da proposta de obra, os serviços técnicos do Gabinete de Apoio às Freguesias procederam à sua análise deslocando-se aos locais com o Senhor Presidente da Junta da Freguesia, a fim de avaliar o pretendido.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 37516, de 27/07/2021, do Gabinete de Apoio às Freguesias, que mereceu parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete, em 03/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2651/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar a obra “Pavimentação da Estrada de Vale Manso e Rua do Tradeiteiro – Portela do Gato e Torre de Bera, Rua do Outeiro – Outeiro de Bera e Rua de Santo António e Rua da Capela – Quinta do Colaço”, no valor de 54.679,17 €, a inserir através de adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 da Freguesia de Almalaguês.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.2. GAF – Freguesia de Santo António dos Olivais – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 – Obras a inserir através de Adenda ao Contrato Interadministrativo**

A Freguesia de Santo António dos Olivais não apresentou, no prazo, a relação das obras a inserir através de adenda ao Contrato Interadministrativo, para aprovação do Executivo Municipal, tendo apresentado através do ofício registado em MGD com n.º 37668, em 12/07/2021, juntamente com a Certidão da aprovação pelo Órgão Executivo da Junta da União das Freguesias. Após a receção da proposta de obras, os serviços técnicos do Gabinete de Apoio às Freguesias procederam à sua análise deslocando-se aos locais com o Senhor Presidente da Junta da União das Freguesias a fim de avaliar o pretendido.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 35142, de 13/07/2021, do Gabinete de Apoio às Freguesias, que mereceu parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete, em 16/07/2021, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2652/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar a seguinte relação de obras, a inserir através de adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 da Freguesia de Santo António dos Olivais:**

<b>Designação da obra</b>	<b>Valor com IVA incluído</b>
---------------------------	-------------------------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Requalificação da Rua do Doutor Alberto Costa (Pad'Zé), Rua das Chãs, Rua José Rodrigues, Travessa da Rua do Pad-Zé e Rua Isidoro Batista – Alto de S. João	61.500,00 €
Pavimentação da Rua João Peculiar	37.500,00 €
Requalificação da Praça Alberto Sá de Oliveira - Bairro Norton de Matos	31.000,00 €
Construção de parque infantil e geriátrico no jardim adjacente à Praça Alberto Sá de Oliveira - Bairro Norton de Matos	113.954,08 €
<b>Total</b>	<b>242.954,08 €</b>

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.3. GAF – União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 – Obras a inserir através de Adenda ao Contrato Interadministrativo**

A União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades não apresentou, no prazo, a relação das obras a inserir através de adenda ao Contrato Interadministrativo, para aprovação do Executivo Municipal, tendo apresentado através do e-mail registado em MGD com n.º 33534, de 22/06/2021, juntamente com a Certidão da aprovação pelo Órgão Executivo da Junta da União das Freguesias. Após a receção da proposta de obras, os serviços técnicos do Gabinete de Apoio às Freguesias procederam à sua análise deslocando-se aos locais com o Senhor Presidente da Junta da União das Freguesias, a fim de avaliar o pretendido.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 31798, de 25/06/2021, do Gabinete de Apoio às Freguesias, que mereceu parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete, em 03/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2653/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar a seguinte relação de obras, a inserir através de adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 da União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades:**

<b>Designação das Obras</b>	<b>Valor com IVA incluído</b>
Construção de passeio na Rua Pedro Rodrigues dos Santos - Ribeira de Frades	7.000,00 €
Pavimentação do Beco da Esperança e Rua do Clube - Ribeira de Frades	16.000,00 €
Requalificação da Rua de S. Miguel e Beco de S. Miguel - Ribeira de Frades	20.000,00 €
Construção de Parque Infantil em Espírito Santo das Touregas - S. M. do Bispo	24.422,00 €
Pavimentação da Rua dos Curralinhos - S. M. do Bispo	14.000,00 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Pavimentação da Rua Casal da Bemposta e da Rua Américo Dinis (do viaduto da via rápida de Taveiro à Rua da Liberdade) – Casas Novas - S.M. do Bispo	40.000,01 €
<b>Total</b>	<b>121.422,01 €</b>

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.4. GAF – União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 – Obras a inserir através de Adenda ao Contrato Interadministrativo**

A União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila não apresentou, no prazo, a relação das obras a inserir através de adenda ao Contrato Interadministrativo, para aprovação do Executivo Municipal, tendo apresentado através do ofício registado em MGD com n.º 31152, em 08/06/2021, juntamente com a Certidão da aprovação pelo Órgão Executivo da Junta da União das Freguesias. Após a receção da proposta de obras, os serviços técnicos do Gabinete de Apoio às Freguesias procederam à sua análise deslocando-se aos locais com o Senhor Presidente da Junta da União das Freguesias a fim de avaliar o pretendido.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 29395, de 14/06/2021, do Gabinete de Apoio às Freguesias, que mereceu parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete, em 03/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2654/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar a seguinte relação de obras, a inserir através de adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 da União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila:**

Designação da obra	Valor com IVA incluído
Requalificação de passeio na Rua Principal (da “ARDA” à Rua do Carvalheiro) no Ameal	12.000,00 €
Pavimentação da Rua do Quintal em Reveles	10.045,55 €
Pavimentação da Rua da Fonte, Rua de Aveiro e Rua de Condeixa (até ao Cemitério) em Arzila	34.500,00 €
Pavimentação do Beco do Covão- Vila Pouca	5.100,00 €
<b>Total</b>	<b>61.645,55 €</b>

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.5. GAF – Freguesia de Torres do Mondego – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 – Obras a inserir através de Adenda ao Contrato Interadministrativo**

A Freguesia de Torres do Mondego não apresentou, no prazo, a relação das obras a inserir através de adenda ao Contrato Interadministrativo, para aprovação do Executivo Municipal, tendo apresentado através do ofício registado em MGD com n.º 14142, em 22/03/2021. Posteriormente foi entregue a Certidão da aprovação pelo



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Órgão Executivo da Junta da Freguesia com o registo n.º 41327, de 28/07/2021. Após a receção da proposta de obra, os serviços técnicos do Gabinete de Apoio às Freguesias procederam à sua análise deslocando-se aos locais com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia a fim de avaliar o pretendido.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 37664, de 28/07/2021, do Gabinete de Apoio às Freguesias, que mereceu parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete, em 03/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2655/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar a seguinte relação de obras, a inserir através de adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 da Freguesia de Torres do Mondego:**

Designação da obra	Valor em € c/IVA
Execução de valetas na Rua 25 de Abril – Cova do Ouro	13 000,00 €
Construção de estaleiro da Junta de Freguesia	32 157,53 €
<b>TOTAL</b>	<b>45 157,53 €</b>

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.6. GAF – União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 – Obras a inserir através de Adenda ao Contrato Interadministrativo**

A União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela não apresentou, no prazo, as obras a inserir através de adenda ao Contrato Interadministrativo, para aprovação do Executivo Municipal, tendo apresentado através e-mail com o registo n.º 1506, de 12/01/2021, uma lista de obras para análise técnica dos serviços do GAF. Posteriormente à análise técnica efetuada às obras, enviou-se para a União das Freguesias um e-mail com o registo n.º 5706, de 28/07/2021, para emissão de parecer, tendo a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela emitido o seu parecer favorável através do e-mail com o registo n.º 41504, de 29/07/2021. Posteriormente enviou a Certidão da aprovação pelo Órgão Executivo da Junta da União das Freguesias através do ofício com o registo n.º 41776, de 30/07/2021. Após a receção da proposta de obras, os serviços técnicos do Gabinete de Apoio às Freguesias procederam à sua análise deslocando-se aos locais com o Senhor Presidente da Junta da União das Freguesias, a fim de avaliar o pretendido.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 38214, de 30/07/2021, do Gabinete de Apoio às Freguesias, que mereceu parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete, em 03/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2656/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar a seguinte relação de obras, a inserir através de adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela:**

Designação da obra	Valor com IVA incluído
--------------------	------------------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Requalificação de berma na Rua da Barraca - Fornos	20.849,14 €
Requalificação da berma na Estrada Nova - Vilela	13.950,13 €
Requalificação do Largo de São João - Adémia	16.082,92 €
<b>Total</b>	<b>50.882,19 €</b>

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO XIV. OUTROS

#### XIV.1. GAI – “FENGE 2021: 20.<sup>a</sup> Edição da Feira de Engenharia de Coimbra” – Pedido de apoio institucional

A 23 de junho 2021 deu entrada na Câmara Municipal de Coimbra um pedido de apoio (MGD n.º 34808) da Associação de Estudantes do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (AE ISEC). No corpo do e-mail a AE ISEC solicita um “apoio institucional” para a organização da 20.<sup>a</sup> Feira de Engenharia de Coimbra (FENGE), que decorrerá nos dias 18,19 e 20 de outubro.

Face ao exposto, considerando o interesse municipal da iniciativa, podendo esta ser apoiada pela autarquia ao abrigo das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborada a informação n.º 38154, de 30/07/2021, do Gabinete de Apoio ao Investidor, na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento Financeiro, na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2657/2021 (16/08/2021):*

- **Aprovar o apoio à FENGE 2021, através da isenção das taxas no valor de 268,6 € relativas a:**
  - Licença de Recinto Improvisado a instalar no espaço do ISEC nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2021 (25 euros \* 3 dias = 75 euros);
  - Publicidade em circuito de mupis da CMC (15 euros\*1,2 = 18 euros);
  - Aluguer de vasos médios (0,60 euros \* 30 vasos = 18 euros);
  - Viatura para transporte e recolha dos vasos no percurso Horto Municipal / ISEC/Horto Municipal (1,10 euros\*8 Km\*2 = 17,6 euros);
  - Publicidade móvel em transportes públicos (70 euros/mês\*2 = 140 euros).
  - A organização do evento deverá cumprir o seguinte:  
Utilização do Brasão da Câmara Municipal em todos os meios de divulgação do evento, cumprindo as normas de divulgação); Disponibilizar um espaço, na Feira, para a Câmara Municipal de Coimbra; O custo e a produção, edição e impressão dos meios de publicidade é da total responsabilidade da AEISEC, cumprindo estes os requisitos de divulgação da Câmara Municipal de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se a Senhora Vereadora Regina Bento, declarando-se impedida de participar a discussão/deliberação do processo seguinte, uma vez que integra a direção da IPN-Incubadora em representação do Município de Coimbra.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### **XIV.2. GAI – Apoio do Município de Coimbra à IPN Incubadora – Associação para o desenvolvimento de atividades de incubação de ideias e empresas | Proposta de protocolo de colaboração**

Com o intuito de continuar a sua atividade bastante importante e diferenciadora para o desenvolvimento local, a IPN-Incubadora – Associação, tendo em vista o desenvolvimento de atividades de incubação de ideias e empresas, vem solicitar à Câmara Municipal um apoio “*mais regular para dar um salto qualitativo na sua atividade, permitindo por um lado forçar o apoio à equipa existente de apoio às empresas, e, por outro lado melhorar um pouco os salários da mesma*”. Isto permite a valorização salarial dos técnicos altamente qualificados afetos aos diversos projetos da IPN-Incubadora. A IPN-Incubadora, informa a CMC que numa conjuntura que se prevê que seja favorável, quer em termos de atração de empresas estrangeiras quer numa nova dinâmica, que conseguirão alcançar esses objetivos, com o novo edifício para empresas da área do espaço. Porém para que isso aconteça, é necessário que seja viabilizado o presente protocolo de colaboração.

Neste contexto, face ao interesse público municipal inerente, foi elaborada a informação n.º 40274, de 10/08/2021, do Gabinete de Apoio ao Investidor, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2658/2021 (16/08/2021):*

- **Atribuir um apoio financeiro à Incubadora do Instituto Pedro Nunes no valor de 85.000,00€, mediante a celebração de um protocolo cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos a Senhora Vereadora Regina Bento.

### **XIV.3. DJ-DAJC – Processo Disciplinar N.º 1 – SG – 2021**

Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 39165, de 04/08/2021, da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso, que mereceu despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, em 06/08/2021, e através da qual se remete o Processo Disciplinar n.º 1 – SG – 2021, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2659/2021 (16/08/2021):*

- **Aplicar ao arguido do Processo Disciplinar n.º 1 – SG – 2021 a sanção de repreensão escrita;**
- **Suspender a sanção disciplinar de repreensão escrita por 6 meses, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 192.º da LTFP, que caducará se o trabalhador vier a ser, no seu decurso, condenado novamente em processo disciplinar (cfr. n.º 4 do artigo 192.º).**

Deliberação tomada por escrutínio secreto e em minuta, com 10 votos a favor da proposta do instrutor.

### **XIV.4. DJ-DAJC – Processo Disciplinar N.º 2 – SG – 2021**

Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 39171, de 04/08/2021, da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso, que mereceu despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, em 06/08/2021, e através da qual se remete o Processo Disciplinar n.º 2 – SG – 2021, tendo o Executivo deliberado:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*Deliberação n.º 2660/2021 (16/08/2021):*

- **Aplicar ao arguido do Processo Disciplinar n.º 2 – SG – 2021 a sanção de multa de montante correspondente a 2 dias de remuneração base diária, ou seja, de 44,20€, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 73.º, n.º 2, alínea e), e n.º 7, artigo 181.º, n.º 2, artigo 183.º e artigo 185.º, alínea d), todas da LTFP.**

Deliberação tomada por escrutínio secreto e em minuta, com 10 votos a favor da proposta do instrutor.

### **PONTO XV. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Este ponto não foi tratado, em virtude de não haver munícipes inscritos.

Antes de encerrar os trabalhos o Senhor **Presidente** disse que a próxima reunião da Câmara Municipal, inicialmente marcada para o dia 13 de setembro, teria de se realizar em data anterior, previsivelmente a 6 de setembro, mas que, em breve, todos seriam convocados nos termos legais.

E sendo dezanove horas e quinze minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 06/09/2021 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

(Manuel Augusto Soares Machado)

O Secretário,

---

(Manuel Gilberto Mendes Lopes)

*Dat: PS/GL/PC  
Conf: MGML  
Serviço Emissor: DAG*